

Miguel Castro

## PORTFÓLIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR

Arquivo cronológico e documental  
29 de setembro a 17 de outubro de 2026

---

EDIÇÃO 2.6 · 17 OUTUBRO 2026

97 páginas · Índice com ligações de consulta



### MADEIRA E PORTO SANTO

Plenário e iniciativas parlamentares

Televisão, rádio e imprensa

Documentos originais e fontes

# Índice geral

Edição 2.6 | Navegação por secções e datas

---

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Introdução, perfil e plenário de 29 de setembro                | <b>3-16</b>  |
| Plenário, serviço postal e vídeos de 30 de setembro            | <b>17-23</b> |
| Plenário e vídeos de 1 de outubro                              | <b>24-29</b> |
| 3.ª Comissão: banana, território e registos visuais            | <b>30-33</b> |
| Escola de Enfermagem e plenário de 13 de outubro               | <b>34-41</b> |
| Programa Parlamento · RTP Madeira                              | <b>42-46</b> |
| Plenário e documentos de trabalho de 14 de outubro             | <b>47-71</b> |
| Atualização, Antena Aberta, ECOS Machico e RTP Madeira         | <b>72-75</b> |
| Nota original · ECOS Machico                                   | <b>76</b>    |
| Nota original · RTP Madeira                                    | <b>77</b>    |
| RTP Madeira · ofício, nota justificativa e projeto corrigido   | <b>78-84</b> |
| Índice de imprensa · 18 referências históricas                 | <b>85-89</b> |
| Índice audiovisual · 18 registos históricos                    | <b>90-92</b> |
| Segurança marítima · atualização e 19.ª referência de imprensa | <b>93</b>    |
| Nota original · segurança marítima                             | <b>94-95</b> |
| Crónica de opinião · Estão a invadir o nosso "quintal"...      | <b>96</b>    |
| Antena 1 Madeira · Diário Regional · modernização da RTP       | <b>97</b>    |

As páginas 3-96 preservam o arquivo histórico e as ressalvas dos documentos preparatórios. A página 97 acrescenta o vídeo recebido em 17/10/2026. A data da emissão é a indicada no ficheiro.

# 01 Introdução

Este portefólio reúne registos da atividade parlamentar de Miguel Castro na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, organizados cronologicamente a partir da Reunião Plenária n.º 03, de 29 de setembro de 2026.

A cada intervenção documentalmente confirmada serão associados o tema, a data, uma síntese factual, fotografias identificadas e uma ligação para o respetivo vídeo oficial, sempre que estes elementos estejam disponíveis.



DOCUMENTAR · ORGANIZAR · ATUALIZAR

## PRINCÍPIOS DO ARQUIVO

### Cronologia

Registos apresentados por data e plenário.

### Rastreabilidade

Cada entrada identifica a respetiva fonte.

### Independência visual

Identidade editorial sem símbolos partidários.

## 02 Perfil do deputado



### FOTOGRAFIA ALRAM

Original fornecido pela Liliana.

# Miguel Castro

Basílio Miguel Câmara Castro

### ESTATUTO PARLAMENTAR

Deputado não inscrito

### COMISSÃO

3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente de Ambiente, Clima e Recursos Naturais

### PERÍODO DO PORTFÓLIO

Desde 29 de setembro de 2026

### CONTACTO

miguelcastrodeputado@gmail.com

Estatuto e comissão: notícia de 23.09.2026.

Retrato a partir de fotografia com marca ALRAM.

## 03 Plenário n.º 3

29 de setembro de 2026

# 03

REUNIÃO PLENÁRIA

**29 SET 2026**

XV Legislatura

II Sessão Legislativa

ORDEM DE TRABALHOS CONFIRMADA

## 11 PONTOS AGENDADOS

A ordem de trabalhos assinada pela Presidente da Assembleia em 24 de setembro de 2026 prevê 11 pontos de apreciação na generalidade.

### 01 Documento de base

Ordem de trabalhos da Reunião Plenária n.º 03.

### 02 Intervenções

Identificação a completar após consulta dos registos oficiais.

### 03 Publicação

Fotografias, resumos e vídeos só após validação.

## 04 Ordem de trabalhos

Pontos 01 a 06 / texto abreviado da agenda oficial

### 01 Protocolo com a PSP

Reforço do protocolo de colaboração com a Polícia de Segurança Pública, celebrado em 10.02.2006.

AUTORIA JPP

### 02 Incentivo ao teletrabalho

Teletrabalho na Madeira como medida de mitigação dos impactos da crise energética mundial.

AUTORIA PS

### 03 Suplemento das forças de segurança

Suplemento de missão e fixação para elementos das forças de segurança a exercer funções na Região.

AUTORIA CH

### 04 Arco da Calheta

Elevação da freguesia do Arco da Calheta à categoria de vila.

AUTORIA JPP

### 05 Atividade piscatória na Calheta

Salvaguarda da atividade piscatória no porto de recreio da Calheta.

AUTORIA PS

### 06 Linha SRS24

Reativação e consolidação da linha regional de aconselhamento, orientação e encaminhamento em saúde.

AUTORIA PS

## 05 Ordem de trabalhos

Pontos 07 a 11 / texto abreviado da agenda oficial

### 07 Triagem de Manchester

Alargamento da triagem aos serviços de atendimento urgente dos centros de saúde da Região.

AUTORIA PS

### 09 Ciência e inovação

Plano Regional para a Ciência, Tecnologia e Inovação - PRCTI Madeira 2030.

AUTORIA PS

### 11 Quinta da Piedade

Suspensão de outra afetação e concretização de respostas sociais para pessoas idosas.

AUTORIA PS

### 08 Perturbação do espectro do autismo

Estudo regional de caracterização e de necessidades relativo ao autismo na Madeira.

AUTORIA PS

### 10 Energia e combustíveis

Estratégia regional de gás natural liquefeito e combustíveis alternativos.

AUTORIA PS

**Nota de rigor:** estes são assuntos agendados para o plenário, não um registo de intervenções atribuídas a Miguel Castro.

## 06 Primeira intervenção noticiada

Reunião Plenária n.º 3 / 29 de setembro de 2026

REGISTO DE IMPRENSA · 29 SET 2026

Miguel Castro intervém como **deputado não inscrito** durante a discussão de um voto de protesto apresentado pelo PS sobre os preços dos combustíveis na Região.

### ENQUADRAMENTO

O Diário de Notícias da Madeira noticia tratar-se da primeira intervenção do deputado nesta qualidade.

### DECLARAÇÕES NOTICIADAS

Miguel Castro afirmou estar «*livre da partidarite*» e declarou que pretende estar ao lado dos madeirenses que o elegeram. Declarações atribuídas pelo jornal.

FONTE DISPONÍVEL

DIÁRIO DE NOTÍCIAS DA MADEIRA / 29.09.2026

[Abrir a notícia integral](#)

**Por confirmar na ALRAM:** vídeo oficial, transcrição integral, fotografias documentais e referência exata da deliberação.

## 07 Registo visual

CAPTURE DE ECRÃ / 29 SETEMBRO 2026



**Registo de transmissão em direto / Reunião Plenária n.º 3**

Imagem fornecida pela Liliana; não substitui o registo audiovisual oficial.

### REGISTO VISUAL

## Intervenção na tribuna

Imagem do plenário recebida da Liliana, com a intérprete de língua gestual visível no enquadramento original.

Fotografia e vídeo oficiais: a verificar na ALRAM antes da respetiva identificação no arquivo.

## 08 Vídeo e documentação

Fontes e acessos diretos / fontes jornalísticas distinguidas das oficiais

FONTE JORNALÍSTICA

01

### Notícia de 29 de setembro

Diário de Notícias da Madeira: primeira intervenção noticiada.

[ABRIR LIGAÇÃO](#)

02

### Vídeo partilhado no Facebook

Ligação fornecida pela Liliana. Conteúdo e autoria por verificar.

[ABRIR LIGAÇÃO](#)

VÍDEO EXTERNO · A VALIDAR

03

### Pesquisa de intervenções

Consultar o registo oficial por deputado, data e reunião.

[ABRIR LIGAÇÃO](#)

FONTE OFICIAL

04

### Arquivo de reuniões

Consultar documentos e informação parlamentar da ALRAM.

[ABRIR LIGAÇÃO](#)

FONTE OFICIAL

05

### ALRAM Online

Área de transmissões e conteúdos audiovisuais oficiais.

[ABRIR LIGAÇÃO](#)

FONTE OFICIAL

## 09 Trabalho em comissão

3.ª Comissão Especializada Permanente de Ambiente, Clima e Recursos Naturais

DEPUTADO NÃO INSCRITO / MIGUEL CASTRO

### 3.ª Comissão Especializada Permanente de Ambiente, Clima e Recursos Naturais

A integração nesta Comissão foi comunicada após a reorganização parlamentar de setembro de 2026.

#### NOVO REGISTO DE ATIVIDADE

Setor da banana, ordenamento urbano, cadeia agroalimentar e metodologia de trabalho. As cinco deliberações e as duas fotografias da reunião estão documentadas nas páginas 30 a 33.

[CONSULTAR NOVO REGISTO >](#)

Atualização do arquivo: 02.10.2026

Enquadramento parlamentar: notícia da RTP Madeira de 23.09.2026.

## 10 Fontes e atualizações

### FONTES UTILIZADAS NESTA EDIÇÃO

- 01 Ordem de trabalhos n.º 03**  
ALRAM, 24.09.2026; fornecida pela Liliana.
- 02 RTP Madeira, 23.09.2026**  
Situação parlamentar e integração em comissão.
- 03 Diário de Notícias, 29.09.2026**  
Primeira intervenção como deputado não inscrito.
- 04 ALRAM: arquivo e intervenções**  
Portais para confirmação dos registos oficiais.

### PROTOCOLO DE ATUALIZAÇÃO

Cada nova entrada deve indicar data, sessão, ponto, tema, resumo factual, origem da fotografia e ligação direta ao vídeo, quando disponibilizado. Não atribuir falas ou posições sem validação.

- 05 Captura do plenário, 29.09.2026**  
Imagem fornecida pela Liliana; origem audiovisual por confirmar.

- 06 Registo da 3.ª Comissão**  
Texto e duas fotografias enviados pela Liliana em 02.10.2026. Data da reunião por confirmar.



## PORTFÓLIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR

**MIGUEL CASTRO**

miguelcastrodeputado@gmail.com

ED. 2.1 / 13.10.2026

Documento pesquisável, com ligações clicáveis.

## 11 Videoteca / 29 setembro 2026

Três excertos de vídeo recebidos da Liliana, com a marca gráfica da ALRAM. Esta secção regista os ficheiros e o seu conteúdo visual; os temas concretos e a correspondência com cada ponto da ordem de trabalhos serão confirmados pelo registo textual ou audiovisual oficial.



### 01 Intervenção a partir do lugar na bancada

01:42 · 1000062846.mp4

### 02 Intervenção a partir do lugar na bancada

02:10 · 1000062847.mp4

### 03 Intervenção na tribuna

04:54 · 1000062849.mp4

Vídeos disponíveis no PDF integral com anexos e no pacote ZIP desta edição.

## 12 Vídeo 01 / registo audiovisual

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 03 · FICHEIRO FORNECIDO PELA LILIANA



CAPTURE DO VÍDEO / MARCA GRÁFICA ALRAM

DURAÇÃO

01:42

CONTEXTO VISUAL

Debate na bancada

FICHEIRO

1000062846.mp4

MP4 no PDF integral com anexos ou no pacote ZIP.

Assunto e resumo da fala: por confirmar após consulta do áudio / Diário da ALRAM.

## 13 Vídeo 02 / registo audiovisual

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 03 · FICHEIRO FORNECIDO PELA LILIANA



CAPTURE DO VÍDEO / MARCA GRÁFICA ALRAM

DURAÇÃO

02:10

CONTEXTO VISUAL

Debate na bancada

FICHEIRO

1000062847.mp4

MP4 no PDF integral com anexos ou no pacote ZIP.

Assunto e resumo da fala: por confirmar após consulta do áudio / Diário da ALRAM.

## 14 Vídeo 03 / registo audiovisual

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 03 · FICHEIRO FORNECIDO PELA LILIANA



DURAÇÃO

04:54

CONTEXTO VISUAL

Intervenção na tribuna

FICHEIRO

1000062849.mp4

MP4 no PDF integral com anexos ou no pacote ZIP.

Assunto e resumo da fala: por confirmar após consulta do áudio / Diário da ALRAM.

15 **Plenário n.º 4**

30 de setembro de 2026

ORDEM DE TRABALHOS CONFIRMADA

A Reunião Plenária n.º 04 foi convocada para 30 de setembro de 2026. A ordem de trabalhos, assinada em 29 de setembro, inclui nove iniciativas para apreciação na generalidade.

9 PONTOS AGENDADOS

- 01

Suplemento de missão e fixação para elementos das forças de segurança na Madeira
- 02

Elevação da freguesia do Arco da Calheta à categoria de vila
- 03

Salvaguarda da atividade piscatória no Porto de Recreio da Calheta
- 04

Reativação e consolidação da linha regional SRS24
- 05

Implementação alargada da Triagem de Manchester nos centros de saúde
- 06

Estudo regional sobre a Perturbação do Espectro do Autismo
- 07

Plano Regional para a Ciência, Tecnologia e Inovação - Madeira 2030
- 08

Estratégia regional de gás natural liquefeito e combustíveis alternativos
- 09

Quinta da Piedade: afetação e respostas sociais para pessoas idosas

Documento de base: “OT 04 - 30 de setembro de 2026”. Intervenções e resultados serão associados ao respetivo ponto quando documentalmente confirmados.

## 16 Intervenção noticiada

Reunião Plenária n.º 4 / 30 de setembro de 2026

### REGISTO DE IMPRENSA · 30 SET 2026

O Diário de Notícias da Madeira noticiou a intervenção de Miguel Castro no ponto 1 da OT4, relativo ao projeto do CH sobre um suplemento para as forças de segurança na Região.

### ENQUADRAMENTO

A ordem de trabalhos identifica esta iniciativa como um projeto de proposta de lei à Assembleia da República, apresentado pelo CH e apreciado na generalidade na reunião plenária n.º 4.

### DECLARAÇÕES NOTICIADAS

Segundo o jornal, Miguel Castro afirmou que “a pressa é inimiga da perfeição”, classificou a proposta como “um fogacho” e apontou erros ao diploma. Estas formulações são declarações atribuídas pelo órgão de comunicação social.

### FONTE DISPONÍVEL

DIÁRIO DE NOTÍCIAS DA MADEIRA / 30.09.2026 · 10:26

[Abrir a notícia integral](#)

Vídeos oficiais da ALRAM recebidos e integrados na videoteca desta edição (clips 01 e 02 da OT4).

## 17 Iniciativa parlamentar

Serviço postal na Madeira e no Porto Santo / 30 de setembro de 2026

### ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DIA · 30 SET 2026

Miguel Castro apresentou um Projeto de Resolução com medidas destinadas a recuperar a fiabilidade do serviço postal e a salvaguardar a entrega atempada de vales associados ao pagamento de pensões.

**NOTA DE ARQUIVO: esta iniciativa foi apresentada no mesmo dia, mas não integra os nove pontos constantes da OT4.**

**01**

Reunião de trabalho entre entidades competentes e diagnóstico operacional específico para Madeira e Porto Santo.

**02**

Plano extraordinário de recuperação do serviço, com responsabilidades definidas e metas aos 30, 60 e 90 dias.

**03**

Análise do circuito dos vales de pensão, desde a emissão até à entrega e pagamento ao pensionista.

**04**

Procedimento de contingência para atrasos comprovados e avaliação de soluções legais alternativas quando aplicáveis.

**05**

Divulgação trimestral de informação sobre desempenho, constrangimentos, reclamações e medidas implementadas.

**FONTE DE IMPRENSA****Diário de Notícias da Madeira · 30.09.2026 · 11:29****[Abrir notícia integral](#)**

## 18 Videoteca OT4

Reunião Plenária n.º 4 / 30 de setembro de 2026

### REGISTOS AUDIOVISUAIS RECEBIDOS · MARCA GRÁFICA ALRAM

Três clips individuais de intervenções de Miguel Castro na Reunião Plenária n.º 04. Os ficheiros MP4 são integrados nesta edição como anexos do PDF e identificados por tema e ponto da ordem de trabalhos.

01

#### Forças de segurança

Ponto 1 da OT4 · duração 02:17 · Miguel\_Castro\_OT4\_01\_Forcass\_Seguranca.mp4

02

#### Forças de segurança

Ponto 1 da OT4 · duração 00:50 · Miguel\_Castro\_OT4\_02\_Forcass\_Seguranca.mp4

03

#### Pesca - Calheta

Ponto 3 da OT4 · duração 04:44 · Miguel\_Castro\_OT4\_03\_Pesca\_Calheta.mp4

## 19 Vídeo 01 / Forças de segurança

Reunião Plenária n.º 4 • 30 de setembro de 2026 • Ponto 1 da OT4



REGISTO AUDIOVISUAL • ALRAM

DURAÇÃO

02:17

FICHEIRO

Miguel\_Castro\_OT4\_01\_Forcas\_Seguranca.mp4

IDENTIFICAÇÃO

Primeiro excerto recebido relativo ao debate do ponto 1 da OT4.

MP4 ANEXADO AO PDF

Abrir no painel de anexos do leitor PDF.

## 20 Vídeo 02 / Forças de segurança

Reunião Plenária n.º 4 • 30 de setembro de 2026 • Ponto 1 da OT4



REGISTO AUDIOVISUAL • ALRAM

DURAÇÃO

00:50

FICHEIRO

Miguel\_Castro\_OT4\_02\_Forcas\_Seguranca.mp4

IDENTIFICAÇÃO

Segundo excerto recebido relativo ao debate do ponto 1 da OT4.

**MP4 ANEXADO AO PDF**

Abrir no painel de anexos do leitor PDF.

## 21 Vídeo 03 / Pesca - Calheta

Reunião Plenária n.º 4 • 30 de setembro de 2026 • Ponto 3 da OT4



REGISTO AUDIOVISUAL • ALRAM

DURAÇÃO

04:44

FICHEIRO

Miguel\_Castro\_OT4\_03\_Pesca\_Calheta.mp4

IDENTIFICAÇÃO

Intervenção relativa à salvaguarda da atividade piscatória no Porto de Recreio da Calheta, ponto 3 da OT4.

**MP4 ANEXADO AO PDF**

Abrir no painel de anexos do leitor PDF.

## 22 Plenário n.º 5

1 de outubro de 2026 / Reunião Plenária n.º 05

### ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL · 1 OUT 2026

Nesta edição são integrados três registos audiovisuais e três fotografias recebidos para o arquivo da OT5. Os vídeos são preservados como ficheiros individuais e anexados ao PDF. A associação temática exata de cada clip fica pendente de confirmação pelo registo oficial/transcrição, evitando atribuições incorretas.

### DOSSIÊS DE PREPARAÇÃO ASSOCIADOS À OT5

- 01** Linha SRS24 - aconselhamento e encaminhamento em saúde
- 02** Triagem de Manchester nos centros de saúde
- 03** Estudo regional sobre autismo e necessidades de apoio

## 23 Registo visual OT5



Registo visual 01 · fonte gráfica ALRAM visível no enquadramento original



Registo visual 02 · fonte gráfica ALRAM visível no enquadramento original



Registo visual 03 · fonte gráfica ALRAM visível no enquadramento original

## 24 Videoteca OT5

Reunião Plenária n.º 5 / 1 de outubro de 2026

### REGISTOS AUDIOVISUAIS RECEBIDOS · MARCA GRÁFICA ALRAM

Três clips individuais recebidos para o arquivo da OT5. Os MP4 são integrados nesta edição como anexos do PDF e disponibilizados também em separado, prontos a usar.

01

#### Intervenção 01

A partir do lugar · duração 00:53 · Miguel\_Castro\_OT5\_01\_Intervencao\_Lugar.mp4

02

#### Intervenção 02

Na tribuna · duração 04:37 · Miguel\_Castro\_OT5\_02\_Intervencao\_Tribuna.mp4

03

#### Intervenção 03

A partir do lugar · duração 01:54 · Miguel\_Castro\_OT5\_03\_Intervencao\_Lugar.mp4

## 25 Vídeo 01 / A partir do lugar

Reunião Plenária n.º 5 · 1 de outubro de 2026 · OT5



REGISTO AUDIOVISUAL · ALRAM

DURAÇÃO

00:53

FICHEIRO

Miguel\_Castro\_OT5\_01\_Intervencao\_Lugar.mp4

IDENTIFICAÇÃO

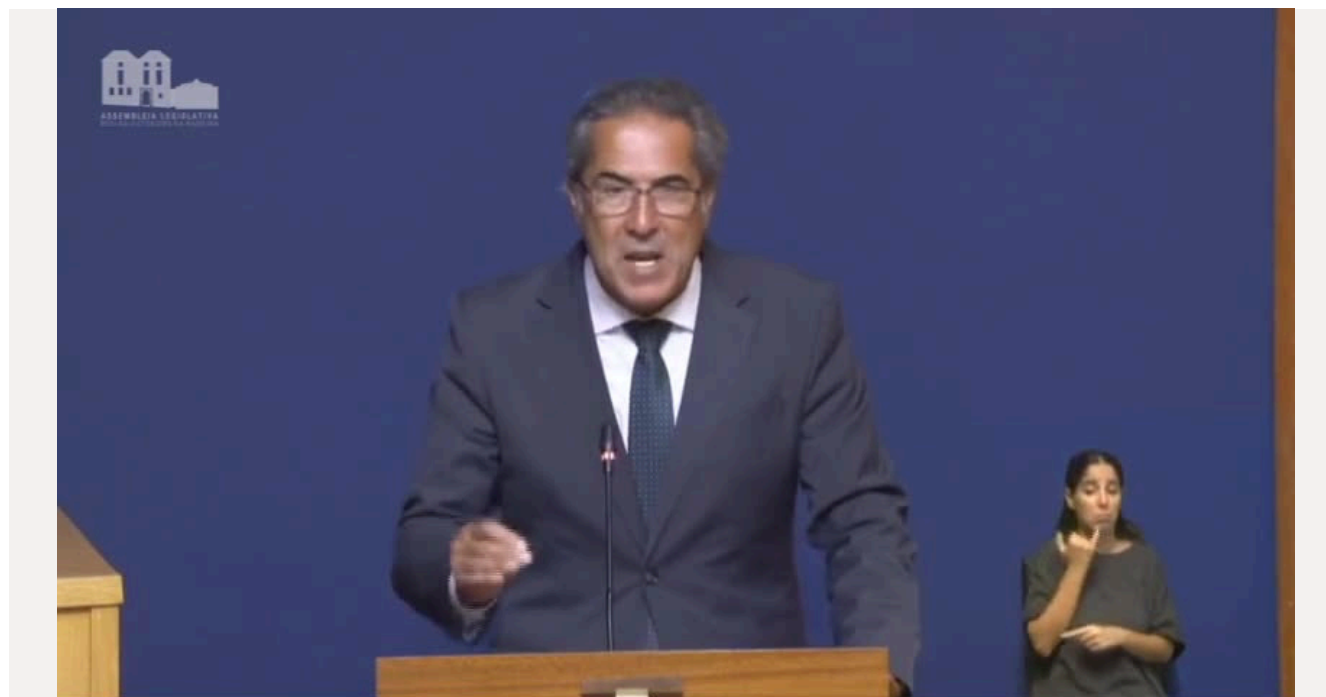
Intervenção 01. Enquadramento: a partir do lugar. Tema específico a confirmar pelo registo oficial ou transcrição da sessão.

**MP4 ANEXADO AO PDF**

Abrir no painel de anexos do leitor PDF.

## 26 Vídeo 02 / Na tribuna

Reunião Plenária n.º 5 · 1 de outubro de 2026 · OT5



REGISTO AUDIOVISUAL · ALRAM

DURAÇÃO

04:37

FICHEIRO

Miguel\_Castro\_OT5\_02\_Intervencao\_Tribuna.mp4

IDENTIFICAÇÃO

Intervenção 02. Enquadramento: na tribuna.  
Tema específico a confirmar pelo registo oficial  
ou transcrição da sessão.

**MP4 ANEXADO AO PDF**

Abrir no painel de anexos do leitor PDF.

## 27 Vídeo 03 / A partir do lugar

Reunião Plenária n.º 5 · 1 de outubro de 2026 · OT5



REGISTO AUDIOVISUAL · ALRAM

DURAÇÃO

01:54

FICHEIRO

Miguel\_Castro\_OT5\_03\_Intervencao\_Lugar.mp4

IDENTIFICAÇÃO

Intervenção 03. Enquadramento: a partir do lugar. Tema específico a confirmar pelo registo oficial ou transcrição da sessão.

**MP4 ANEXADO AO PDF**

Abrir no painel de anexos do leitor PDF.

## 28 Trabalho em comissão

Atualização do registo · 2 de outubro de 2026

### 3.ª Comissão Especializada Permanente de Ambiente, Clima e Recursos Naturais



Fotografia enviada pela Liliana · marca gráfica ALRAM preservada.

#### 5 ASSUNTOS APRECIADOS

Banana, território, produtores e funcionamento da Comissão.

#### VOTO DE MIGUEL CASTRO

O Deputado Não Inscrito votou a favor da emissão do parecer desfavorável sobre o Projeto de Lei n.º 737/XVII/1.ª (JPP).

Fonte textual: informação fornecida pela Liliana.

Data da reunião: por confirmar.

## 29 Banana e ordenamento urbano

3.ª Comissão · deliberações constantes da informação recebida

### 01 PS / PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional da Madeira o cumprimento das recomendações da Autoridade da Concorrência relativas ao setor da banana.

**Primeira apreciação: subida a plenário aprovada por unanimidade.**

### 02 JPP / PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional da Madeira a alteração da Portaria n.º 393/2020, de 3 de agosto, acolhendo a recomendação da Autoridade da Concorrência sobre os requisitos de reconhecimento de organizações de produtores no setor da banana.

**Subida a plenário aprovada por unanimidade.**

### 03 PETIÇÃO COLETIVA / ORDENAMENTO URBANO

«Pela salvaguarda do modelo urbano da Madeira»: relatório aprovado por unanimidade e remessa da petição para discussão em plenário, nos termos regimentais.

**Relatório aprovado e petição remetida para plenário.**

## 30 Cadeia agroalimentar e metodologia

3.ª Comissão · parecer à Assembleia da República e funcionamento interno

### 04 JPP / PROJETO DE LEI N.º 737/XVII/1.ª

Reforça a proteção dos produtores e impede a destruição de valor na cadeia agroalimentar, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de dezembro.

Analisado para emissão de parecer solicitado pela Assembleia da República.

#### **PARECER DESFAVORÁVEL APROVADO POR MAIORIA**

**A favor da emissão do parecer desfavorável:** PSD e Deputado Não Inscrito.

**Contra a emissão do parecer desfavorável:** JPP e PS.

### 05 JPP / REQUERIMENTO SOBRE A METODOLOGIA DE TRABALHO

Aprovado por unanimidade o requerimento de revogação da metodologia de auscultação de associações privadas, aprovada pela Comissão em 29 de outubro de 2025.

## 31 Registo fotográfico da Comissão

Fotografias recebidas com a atualização de 02.10.2026



### DOCUMENTAÇÃO VISUAL

Reunião da 3.<sup>a</sup>  
Comissão  
Especializada  
Permanente de  
Ambiente, Clima e  
Recursos Naturais.

Original enviado pela Liliana,  
com as marcas da ALRAM  
visíveis no enquadramento.

Data da reunião: por confirmar.

Imagem integral · enquadramento e proporções preservados.

## 32 Imprensa / Escola de Enfermagem

Diário de Notícias da Madeira · 12 de outubro de 2026

VOTO DE CONGRATULAÇÃO · 78 ANOS

### Miguel Castro propõe voto de congratulação pelos 78 anos da Escola de Enfermagem de São José de Cluny

Inês Paiva · publicado em 12.10.2026, às 17:57

O DIÁRIO noticiou a proposta de Miguel Castro para assinalar o aniversário do reconhecimento oficial da escola. A iniciativa valoriza o seu papel no ensino de Enfermagem e no serviço prestado à população madeirense.

A notícia destaca também o reconhecimento do deputado pelo trabalho dos enfermeiros e a sua solidariedade perante dificuldades de meios e organização. Refere ainda o apreço pelas Irmãs de São José de Cluny e pela comunidade académica.

LER A NOTÍCIA NO DIÁRIO



Retrato do arquivo do portefólio.  
Fotografia ALRAM fornecida pela Liliana.

Síntese editorial. A publicação da notícia não equivale à aprovação parlamentar do voto.

## 33 Plenário n.º 6

13 de outubro de 2026 / registos oficiais e três vídeos recebidos

# 06

### REUNIÃO PLENÁRIA

13 OUTUBRO 2026

XV Legislatura

II Sessão Legislativa

### 3 VÍDEOS

Duração total: 11 min 40 s

#### 01 Lobo Marinho

Debate do voto de solidariedade com a população do Porto Santo, apresentado pelo PS.

02:34 · p. 36

#### 02 Proteção Civil

Debate do regime da Medalha de Mérito de Emergência e Proteção Civil, iniciativa do PSD.

02:46 · p. 37

#### 03 Ligação ferry

Debate conjunto das iniciativas do JPP e da IL sobre ligações marítimas de passageiros e carga.

06:20 · p. 38

[CONSULTAR A REUNIÃO NA ALRAM](#)

O vídeo do ferry corresponde à discussão conjunta dos pontos 2 e 4 da ordem de trabalhos.

## 34 Vídeo / Lobo Marinho

Reunião Plenária n.º 6 · 13.10.2026 · Período de Antes da Ordem do Dia



### CAPTURA AUTÊNTICA DO VÍDEO · ALRAM

Imagem extraída do ficheiro recebido da Liliana, mantendo o enquadramento original e as marcas da transmissão.

**DESCARREGAR O MP4 DO ARQUIVO**

### REGISTO AUDIOVISUAL

#### DURAÇÃO DO EXCERTO

02:34

#### INÍCIO NA GRAVAÇÃO DA SESSÃO

00:38:34

Intervenção no debate do voto de solidariedade com a população do Porto Santo perante a interrupção da ligação marítima do Lobo Marinho. Iniciativa apresentada pelo PS.

### ABRIR REGISTO OFICIAL

MP4 na edição completa. Descarregar do arquivo requer acesso à conta.

## 35 Vídeo / Proteção Civil

Reunião Plenária n.º 6 · 13.10.2026 · Ponto 1 da ordem de trabalhos



### CAPTURA AUTÊNTICA DO VÍDEO · ALRAM

Imagem extraída do ficheiro recebido da Liliana, mantendo o enquadramento original e as marcas da transmissão.

**DESCARREGAR O MP4 DO ARQUIVO**

### REGISTO AUDIOVISUAL

#### DURAÇÃO DO EXCERTO

02:46

#### INÍCIO NA GRAVAÇÃO DA SESSÃO

01:37:46

Intervenção na apreciação do regime de atribuição da Medalha de Mérito de Emergência e Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira. Iniciativa apresentada pelo PSD.

### ABRIR REGISTO OFICIAL

MP4 na edição completa. Descarregar do arquivo requer acesso à conta.

## 36 Vídeo / Ligação ferry

Reunião Plenária n.º 6 · 13.10.2026 · Pontos 2 e 4 / discussão conjunta



### CAPTURA AUTÊNTICA DO VÍDEO · ALRAM

Imagem extraída do ficheiro recebido da Liliana, mantendo o enquadramento original e as marcas da transmissão.

**DESCARREGAR O MP4 DO ARQUIVO**

### REGISTO AUDIOVISUAL

#### DURAÇÃO DO EXCERTO

06:20

#### INÍCIO NA GRAVAÇÃO DA SESSÃO

02:34:18

Intervenção no debate conjunto sobre a ligação regular entre a Madeira e o continente, proposta pelo JPP, e a avaliação de uma ligação articulada com as rotas Espanha-Canárias, proposta pela IL.

### ABRIR REGISTO OFICIAL

Ver também o registo do ponto 4

MP4 na edição completa. Descarregar do arquivo requer acesso à conta.

## 37 Registo visual do plenário

13 de outubro de 2026 / capturas dos vídeos fornecidos



**Ferry · intervenção na tribuna**

Fonte audiovisual: ALRAM. São capturas de vídeo, não fotografias da galeria oficial. Não foram localizadas fotografias do Miguel na sessão de hoje nas galerias consultadas.



**Proteção Civil**



**Lobo Marinho**

## 38 Fontes e acesso aos ficheiros

Documentação acrescentada à edição 2.1 / 13 de outubro de 2026

### 01 Notícia / 12 de outubro

Diário de Notícias da Madeira · Inês Paiva · 17:57. Síntese na página 34.

### 02 Sessão e ordem de trabalhos

ALRAM · Reunião Plenária n.º 6 · 13 de outubro de 2026.

### 03 Registos das intervenções

Lobo Marinho: 37624 · Proteção Civil: 37633 · ferry: 37645 e 37646.

### 04 Ficheiros de vídeo e capturas

Três MP4 recebidos da Liliana. Durações medidas nos ficheiros originais.

#### Como consultar os vídeos

Esta edição leve usa ligações clicáveis para os registos oficiais da ALRAM. Os MP4 estão incorporados na edição completa do portefólio.

#### Estado das fotografias

Galeria oficial do plenário não localizada.

Capturas dos vídeos incluídas e identificadas.

## 39 Capturas complementares

Nove fotografias preservadas da atualização anterior de 13.10.2026



Proteção Civil · 00:25,5



Proteção Civil · 01:03,7



Proteção Civil · 02:07,4



Ligação ferry · 02:26,3



Ligação ferry · 02:55,5



Ligação ferry · 03:54,0



Lobo Marinho · 00:35,6



Lobo Marinho · 01:34,9



Lobo Marinho · 02:22,3

## 40 Programa Parlamento

RTP Madeira / 13 de outubro de 2026

### MIGUEL CASTRO NA RTP MADEIRA

Registo da participação de Miguel Castro, deputado não inscrito, no programa Parlamento. Três excertos enviados pela Liliana, preservados como ficheiros individuais.

**3 EXCERTOS**

**14 min 07 s**

Duração total dos ficheiros



**EXCERTO 01**

**05:41**

1000065565.mp4

Consultar ficha na página 43



**EXCERTO 02**

**06:32**

1000065569.mp4

Consultar ficha na página 44



**EXCERTO 03**

**01:54**

1000065576.mp4

Consultar ficha na página 45

Imagens autênticas extraídas dos vídeos, com a marca RTP Madeira preservada. A numeração identifica os ficheiros neste arquivo; não confirma a ordem original de emissão.

## 41 Vídeo / Excerto 01

Programa Parlamento · RTP Madeira · 13.10.2026



### CAPTURA AUTÊNTICA DO VÍDEO · RTP MADEIRA

Fotograma em 03:24,7. Enquadramento e proporções originais preservados.

### DURAÇÃO DO EXCERTO

05:41

### FICHEIRO ORIGINAL

1000065565.mp4

### IDENTIFICAÇÃO

Participação de Miguel Castro no programa Parlamento. Registo audiovisual recebido da Liliana, com a marca RTP Madeira visível.

### MP4 NA VERSÃO COMPLETA

O ficheiro original está integrado no PDF completo do portefólio.

## 42 Vídeo / Excerto 02

Programa Parlamento · RTP Madeira · 13.10.2026



### CAPTURA AUTÊNTICA DO VÍDEO · RTP MADEIRA

Fotograma em 00:11,8. Enquadramento e proporções originais preservados.

### DURAÇÃO DO EXCERTO

06:32

### FICHEIRO ORIGINAL

1000065569.mp4

### IDENTIFICAÇÃO

Participação de Miguel Castro no programa Parlamento. Registo audiovisual recebido da Liliana, com a marca RTP Madeira visível.

### MP4 NA VERSÃO COMPLETA

O ficheiro original está integrado no PDF completo do portefólio.

## 43 Vídeo / Excerto 03

Programa Parlamento · RTP Madeira · 13.10.2026



### CAPTURE AUTÊNTICA DO VÍDEO · RTP MADEIRA

Fotograma em 00:45,6. Enquadramento e proporções originais preservados.

### DURAÇÃO DO EXCERTO

01:54

### FICHEIRO ORIGINAL

1000065576.mp4

### IDENTIFICAÇÃO

Participação de Miguel Castro no programa Parlamento. Registo audiovisual recebido da Liliana, com a marca RTP Madeira visível.

### MP4 NA VERSÃO COMPLETA

O ficheiro original está integrado no PDF completo do portefólio.

## 44 Registo visual e fontes

Programa Parlamento / atualização da edição 2.2



Excerto 01 · 00:10,2



Excerto 01 · 04:33,0



Excerto 02 · 02:36,9



Excerto 02 · 05:13,8



Excerto 03 · 00:22,8



Excerto 03 · 01:08,3

Origem: três ficheiros MP4 fornecidos pela Liliana. Programa e data identificados nesta atualização: Parlamento, RTP Madeira, 13.10.2026. Durações medidas nos ficheiros originais.

Estado do registo: vídeos e imagens integrados. Temas e síntese das declarações aguardam validação do áudio; não se apresentam transcrições ou citações nesta entrada.

# 14 de outubro de 2026

Plenário, iniciativas preparadas e comunicação parlamentar



Quatro registos audiovisuais

Antes da ordem do dia; Dia do Professor; ISP, primeira e segunda intervenções.

Comunicação à imprensa

TAP e proteção dos consumidores no comércio eletrónico.

Iniciativas e documentação

Comércio eletrónico, dependências e preparação do debate sobre o ISP.

Fotografia do arquivo de 14 de outubro. Não se atribui uma intervenção específica à imagem.

# Intervenções em plenário

Arquivo de vídeo | identificação pelos ficheiros disponíveis, sem transcrição validada



Antes da ordem do dia | 02:05



Dia do Professor | 01:34



ISP | segunda intervenção | 00:44



ISP | primeira intervenção | 05:19

Capturas autênticas dos vídeos arquivados. A versão completa inclui os quatro MP4 nos anexos do PDF.

# Iniciativas e trabalho documental

Estado documental em 14 de outubro | preparação não equivale a admissão ou aprovação

## Comércio eletrónico

Projeto de resolução, requerimento e nota à imprensa disponíveis. Proteção dos consumidores da Madeira e do Porto Santo, fiscalização das compras online e acompanhamento das reclamações. A entrega e a tramitação não estão comprovadas pelos ficheiros reunidos.

## Prevenção e resposta às dependências

Projeto de resolução e Ofício n.º 07/DNI/2026, de 14 de outubro. Prevenção, tratamento, apoio às famílias e continuidade de cuidados; balanço dos compromissos e das respostas regionais. Sem comprovativo de admissão neste arquivo.

## ISP e combustíveis

Dossiê técnico comparativo revisto dos projetos do PS e do JPP, preparado para a OT7. Documento de apoio ao debate; não constitui iniciativa própria nem prova do sentido de voto.

# Notas de imprensa e documentos

Índice do complemento documental | originais reproduzidos nas páginas seguintes

TAP: salvaguarda das ligações às Regiões Autónomas e à diáspora no processo de privatização. Nota datada de 14 de outubro de 2026.

Comércio eletrónico: nota à imprensa, projeto de resolução e requerimento, nas versões mais recentes localizadas.

Dependências: Ofício n.º 07/DNI/2026 e projeto de resolução com referências documentais.

Anexo técnico: dossiê comparativo do ISP incluído como ficheiro anexo nas duas versões.

Este complemento reúne materiais do arquivo de trabalho. Não comprova envio à imprensa, publicação em órgãos de comunicação, admissão, votação ou aprovação. Os conteúdos anteriores permanecem como registos históricos. Não foram acrescentadas citações ou notícias sem fonte verificada.



DEPUTADO NÃO INSCRITO

## NOTA À IMPRENSA

### **Miguel Castro exige salvaguarda das ligações às Regiões Autónomas e à diáspora no processo de privatização da TAP**

O Deputado não inscrito à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Miguel Castro, defende que o processo de privatização da TAP deverá assegurar, de forma inequívoca, a preservação das obrigações de serviço público, da identidade nacional da companhia e das ligações aéreas essenciais às Regiões Autónomas e às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo.

Neste sentido, Miguel Castro recomenda ao Governo Regional, liderado por Miguel Albuquerque, que exija ao Governo da República garantias expressas de salvaguarda integral do serviço público prestado pela TAP à Madeira, ao Porto Santo e aos Açores, assegurando a continuidade, regularidade e qualidade das ligações aéreas.

O Deputado considera igualmente indispensável que sejam salvaguardadas as ligações da companhia à diáspora portuguesa, com especial atenção aos destinos onde residem importantes comunidades portuguesas e madeirenses, nomeadamente Venezuela, África do Sul, Estados Unidos da América, Canadá e Brasil.

Para Miguel Castro, a TAP não pode perder a sua função estratégica de ligação entre Portugal, as Regiões Autónomas e as comunidades emigrantes, independentemente da futura estrutura acionista.

O Deputado defende ainda que a bandeira nacional deverá continuar a constituir a principal referência de identidade nas aeronaves da companhia, assim como deverá ser preservada a identidade portuguesa das suas tripulações, defendendo a valorização e a preferência pela contratação de profissionais de nacionalidade portuguesa, no respeito pela legislação aplicável.

Outro aspeto considerado fundamental prende-se com os preços das viagens. Miguel Castro alerta para a necessidade de estabelecer garantias que impeçam que a privatização resulte num agravamento injustificado das tarifas, particularmente nas ligações às Regiões Autónomas e aos destinos tradicionalmente procurados pelas comunidades emigrantes.

O Deputado considera que a acessibilidade tarifária, a continuidade territorial e a proteção dos passageiros deverão constituir compromissos expressos e verificáveis no processo de privatização.

**“A TAP pode mudar de acionistas, mas não pode perder a sua identidade portuguesa, nem abandonar a responsabilidade histórica que tem para com as Regiões Autónomas e os portugueses espalhados pelo mundo.”**

Miguel Castro entende que o Governo Regional não deverá limitar-se a acompanhar o processo, devendo intervir ativamente junto do Governo da República para assegurar que os interesses dos madeirenses e porto-santenses ficam devidamente protegidos.

Funchal, 14 de outubro de 2026

**Miguel Castro**

Deputado Não Inscrito

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

miguelcastrodeputado@gmail.com

## NOTA À IMPRENSA

### **Miguel Castro propõe reforço da fiscalização das compras online para proteger a Madeira e o Porto Santo**

*Projeto de Resolução prevê apoio às reclamações, acompanhamento das infrações e divulgação dos resultados da fiscalização.*

O deputado não inscrito Miguel Castro propõe o reforço da proteção dos consumidores da Madeira e do Porto Santo no comércio eletrónico, através de um Projeto de Resolução que recomenda fiscalização regular das lojas online e uma resposta mais eficaz às situações de discriminação em função da residência.

A iniciativa recomenda ao Governo Regional um plano de atuação com responsáveis, calendário e acompanhamento dos resultados. O objetivo é identificar os bloqueios ilegais às compras e verificar se as empresas corrigem as práticas detetadas pelas autoridades.

**«Viver numa ilha não pode significar ficar sem resposta quando uma compra é bloqueada. Queremos que as denúncias tenham acompanhamento e que as práticas ilegais sejam efetivamente corrigidas.»**

O projeto prevê a designação de um ponto de contacto nos serviços existentes para apoiar os consumidores e acompanhar o encaminhamento das denúncias. Propõe também uma melhor articulação entre a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE), a ASAE e os serviços de defesa do consumidor, para que as dúvidas sobre competências não deixem os cidadãos sem resposta.

Miguel Castro reconhece a fiscalização já anunciada pela ARAE na operação «Madeira Sem Bloqueios» e defende o acompanhamento das infrações identificadas, com informação sobre o seguimento dos processos e a correção das restrições.

A proposta recomenda ainda ao Governo da República a avaliação da eficácia das coimas e das dificuldades de aplicação da legislação. A divulgação periódica dos resultados permitirá acompanhar a atuação das autoridades e perceber que melhorias chegam aos consumidores da Madeira e do Porto Santo.

Funchal, 14 de outubro de 2026

**Miguel Castro**

Deputado não inscrito

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

miguelcastrodeputado@gmail.com

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

### **Recomenda o reforço da fiscalização e da proteção dos consumidores da Madeira e do Porto Santo no comércio eletrónico**

#### **NOTA JUSTIFICATIVA**

##### **Síntese do projeto**

A presente iniciativa recomenda um programa de fiscalização continuada do comércio eletrónico dirigido aos consumidores da Madeira e do Porto Santo, com acompanhamento da correção das práticas identificadas, apoio acessível às reclamações e divulgação periódica de resultados.

Parte da atuação já anunciada pela Autoridade Regional das Atividades Económicas na operação «Madeira Sem Bloqueios» e propõe que o seu seguimento seja integrado num plano operacional com responsáveis, meios, calendário e indicadores verificáveis. Prevê articulação com a ASAE e com os serviços nacionais de defesa do consumidor, respeitando a competência de cada entidade e as garantias dos processos.

Recomenda ainda a avaliação da eficácia do regime sancionatório e das dificuldades de aplicação da Lei n.º 7/2022, de 10 de janeiro, bem como a apresentação, pelas vias próprias, das alterações que essa avaliação venha a justificar.

##### **Sumário a publicar no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira**

Recomenda o reforço da fiscalização e da proteção dos consumidores da Madeira e do Porto Santo no comércio eletrónico.

##### **Forma do projeto**

Projeto de Resolução, apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

##### **Avaliação do impacto financeiro resultante da sua execução**

A iniciativa tem natureza recomendatória e não determina, por si só, despesa pública. A execução poderá implicar encargos com fiscalização, formação, sistemas de informação, atendimento, comunicação e análise de dados. Propõe-se a utilização dos serviços e canais existentes, cabendo às entidades competentes avaliar os meios disponíveis, quantificar necessidades adicionais e enquadrar os encargos nos instrumentos orçamentais aplicáveis. Não existem elementos suficientes para uma estimativa financeira rigorosa nesta fase.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **Recomenda o reforço da fiscalização e da proteção dos consumidores da Madeira e do Porto Santo no comércio eletrónico**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

##### **Direitos dos consumidores e alcance da proteção legal**

O comércio eletrónico pode ampliar a escolha dos consumidores da Madeira e do Porto Santo e facilitar o acesso a bens que não se encontram disponíveis localmente. Essa possibilidade perde eficácia quando o local de residência impede uma compra em condições legalmente asseguradas ou quando o consumidor não consegue obter informação e resposta sobre a restrição que encontrou.

O artigo 60.º da Constituição da República Portuguesa reconhece os direitos dos consumidores à informação, à proteção dos seus interesses económicos e à reparação de danos. O princípio da continuidade territorial, consagrado no artigo 10.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aponta para a correção das desigualdades estruturais associadas ao afastamento e à insularidade.

A Lei n.º 7/2022, de 10 de janeiro, estabelece a proibição de práticas de bloqueio geográfico e de discriminação nas vendas eletrónicas para os consumidores das regiões autónomas. Aplica-se aos comerciantes que disponibilizam bens ou prestam serviços em território nacional e regula o acesso às interfaces, aos bens e serviços e aos meios de pagamento.

O artigo 5.º exige a disponibilização de condições de entrega para todo o território nacional, admitindo condições de entrega distintas, nomeadamente quanto ao custo. Esta distinção é essencial: a lei não estabelece uma obrigação geral de portes iguais ou gratuitos. A análise de cada situação deve identificar o comerciante, as condições concretas da oferta e as normas aplicáveis, sem equiparar automaticamente uma diferença de preço a uma infração.

O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, na redação em vigor, prevê informação pré-contratual clara sobre o preço e os encargos de transporte ou entrega, incluindo as situações em que estes não possam ser calculados antecipadamente. A fiscalização deve verificar tanto o acesso à compra como a clareza da informação disponibilizada ao consumidor.

Nas situações transfronteiriças, importa atender ao Regulamento (UE) 2018/302 e aos respetivos limites. Este regulamento não impõe, por si só, uma obrigação geral de entrega transfronteiriça onde o comerciante não ofereça esse serviço. A cooperação entre autoridades deve, por isso, assentar na determinação do regime aplicável e da entidade competente em cada caso.

## **A fiscalização já anunciada na Madeira**

Em comunicado de 14 de agosto de 2026, o Governo Regional informou que a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE) realizou, em julho, a operação «Madeira Sem Bloqueios». A ação mobilizou dois inspetores, abrangeu 120 páginas eletrónicas e identificou sete infrações de natureza contraordenacional.

Segundo esse comunicado, seis situações respeitavam à aplicação de condições gerais de acesso aos bens diferentes em função da residência; a sétima envolvia o redirecionamento para uma interface com oferta distinta. Foi anunciado o seguimento dos processos e a sua remessa à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nos casos aplicáveis.

Estes dados documentam uma intervenção fiscalizadora que deve ser reconhecida e acompanhada. Não permitem, isoladamente, conhecer o resultado final dos processos, o número de restrições corrigidas ou a persistência das práticas. Também não constituem uma amostra que permita estimar a incidência do problema em todo o comércio eletrónico, nem identificar uma taxa específica para o Porto Santo.

## **Da deteção à correção das práticas**

Os artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 7/2022 atribuem competências de fiscalização e de atuação contraordenacional à ASAE e às autoridades regionais competentes. Os artigos 8.º e 9.º já preveem infrações e coimas. A eficácia deste regime deve ser avaliada através da tramitação, das decisões, da cobrança e, sobretudo, da reposição das condições de acesso devidas ao consumidor.

O n.º 4 do artigo 9.º esclarece que, perante a omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da coima não dispensam o seu cumprimento, quando este ainda seja possível. Justifica-se, assim, acompanhar as correções após a intervenção administrativa e os casos remetidos a outras entidades, sem interferir na apreciação de processos individuais.

Nas declarações de Jorge Seguro Sanches divulgadas pela Agência Lusa em 14 de outubro de 2026, foram salientados o possível efeito dissuasor das coimas, as dificuldades de competência territorial e a necessidade de reforçar a informação aos consumidores. Estas dimensões justificam uma resposta que articule fiscalização, cooperação e apoio aos cidadãos.

A presente iniciativa propõe medidas executáveis através dos serviços existentes, com atenção própria ao Porto Santo, indicadores de resultado e avaliação pública. Complementa a recolha de informação parlamentar sobre a execução da lei e preserva a distinção entre denúncias, infrações detetadas e decisões definitivas.

Nestes termos, no exercício do direito de iniciativa previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, apresenta-se o seguinte Projeto de Resolução:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.os 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho:

### **I Recomendar ao Governo Regional da Madeira que**

1. Aprove, no prazo indicativo de 60 dias, um plano operacional de fiscalização e proteção dos consumidores no comércio eletrónico, através dos serviços existentes, com diagnóstico inicial, responsáveis, meios, calendário e metas de acompanhamento, abrangendo expressamente a Madeira e o Porto Santo.
2. Assegure ações regulares de fiscalização orientadas pelo risco, atendendo às denúncias, às restrições por residência ou código postal e à repetição de práticas, incluindo ofertas disponibilizadas em plataformas com vários vendedores, com identificação do comerciante responsável e verificação das condições até à conclusão da compra.
3. Integre no diagnóstico o seguimento das sete ocorrências anunciadas na operação «Madeira Sem Bloqueios», distinguindo remessa, instauração, decisão e execução, e promova a verificação das correções após os prazos fixados pela autoridade competente, incluindo o cumprimento do dever previsto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2022.
4. Promova, no prazo indicativo de 90 dias, um procedimento de cooperação entre a ARAE, a ASAE e os serviços nacionais competentes, com pontos de contacto, critérios de encaminhamento, confirmação da receção, acompanhamento e resolução de dúvidas de competência, preservando os prazos legais e a confidencialidade.
5. Designe, no prazo indicativo de 30 dias, um ponto de contacto nos serviços regionais existentes para apoiar o consumidor e acompanhar o encaminhamento das denúncias, disponibilizando atendimento digital e não digital, referência de acompanhamento e informação sobre a entidade responsável e os passos seguintes.
6. Promova, em articulação com municípios e associações de consumidores, informação acessível sobre os direitos aplicáveis, os elementos úteis à denúncia, os canais de reclamação e os mecanismos de resolução de litígios, incluindo apoio transfronteiriço e resposta às necessidades de quem tenha dificuldades de acesso digital.
7. Apresente, no prazo indicativo de 90 dias, uma análise comparável das condições de entrega para a Madeira e o Porto Santo, considerando produto, peso, volume, modalidade, prazo e destino. Distinga portes do vendedor e tarifas de transporte, avalie a transparência da informação e encaminhe os indícios de infração para apreciação competente.
8. Avalie, com a preparação do plano, os recursos humanos, a formação e os meios técnicos necessários à fiscalização digital e ao acompanhamento das correções, identificando eventuais necessidades adicionais e o respetivo custo, sem desviar meios essenciais de outras funções de fiscalização.

## **II Recomendar ao Governo da República que**

9. Promova, com os governos regionais, a ASAE e os serviços de defesa do consumidor, a articulação dos procedimentos de fiscalização e encaminhamento, incluindo a utilização dos mecanismos europeus de cooperação nos casos abrangidos pelo respetivo regime e a clarificação dos obstáculos territoriais identificados.
10. Avalie, no prazo indicativo de 180 dias e ouvidas as regiões autónomas, a eficácia da Lei n.º 7/2022, incluindo o efeito dissuasor das coimas, a repetição das práticas, os tempos de tramitação e a correção das restrições, promovendo as alterações legislativas que se mostrem fundamentadas, no respeito pela proporcionalidade e pelas garantias de defesa.
11. Assegure a publicação dos relatórios anuais previstos no artigo 10.º da Lei n.º 7/2022, ouvidas as regiões autónomas, com informação territorialmente desagregada quando disponível, identificando limitações dos dados e distinguindo denúncias, fiscalização, decisões e resultados efetivos para os consumidores.
12. Promova, através dos serviços competentes, orientações públicas para consumidores e comerciantes sobre os regimes nacional e europeu, o acesso às ofertas, a informação sobre encargos de entrega e os canais de apoio, em articulação com as autoridades regionais e sem antecipar a decisão de casos individuais.

## **III Recomendar o acompanhamento e a avaliação das medidas**

13. Recomendar ao Governo Regional a remessa à Assembleia Legislativa e a divulgação pública de um primeiro balanço ao fim de 90 dias, seguido de atualização trimestral, com ações realizadas, operadores fiscalizados, processos por fase, coimas aplicadas e cobradas, restrições corrigidas e tempos de encaminhamento, evitando dupla contagem e salvaguardando a informação legalmente protegida.
14. Recomendar ao Governo Regional uma avaliação aos seis meses, comparando a situação inicial com os resultados obtidos, distinguindo Madeira e Porto Santo quando possível e explicitando os casos usados no cálculo das taxas de correção. A avaliação deve identificar medidas por executar, dificuldades persistentes e ajustamentos necessários.

Os prazos indicativos das recomendações contam-se da publicação da presente resolução. A execução respeita as competências próprias das entidades envolvidas, os prazos legais dos procedimentos, a proteção de dados pessoais e os deveres de reserva, sem condicionamento do sentido de decisões administrativas ou judiciais.

## **IV Remessa**

15. Remeter a presente resolução ao Governo da República, ao Governo Regional da Madeira, à ASAE, à ARAE e à Direção-Geral da Defesa do Consumidor, Comércio e Serviços, para conhecimento e consideração no âmbito das respetivas atribuições.

Funchal, 14 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito,

---

Basílio Miguel Câmara Castro

## ANEXO

### Referências normativas e documentais

1. Constituição da República Portuguesa, artigo 60.º. Direitos dos consumidores.

[Consultar documento](#)

2. Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, artigos 10.º, 22.º e 41.º. Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as revisões subsequentes.

[Consultar documento](#)

3. Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, artigos 8.º e 168.º. Republicação anexa à Resolução n.º 15/2023/M, de 20 de julho.

[Consultar documento](#)

4. Lei n.º 7/2022, de 10 de janeiro, em especial artigos 3.º a 10.º. Bloqueio geográfico, discriminação nas vendas eletrónicas, fiscalização, coimas e relatório anual.

[Consultar documento](#)

5. Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, artigo 4.º, na redação em vigor. Informação pré-contratual nos contratos celebrados à distância.

[Consultar documento](#)

6. Regulamento (UE) 2018/302, de 28 de fevereiro de 2018, em especial considerando 28 e artigo 4.º. Discriminação no mercado interno e limites da obrigação de entrega.

[Consultar documento](#)

7. Governo Regional da Madeira, «ARAE deteta sete infrações em operação “Madeira Sem Bloqueios” às vendas online», comunicado de 14 de agosto de 2026.

[Consultar documento](#)

8. Agência Lusa, «DGC sugere que coimas podem ser “indutoras de maior cuidado” no comércio digital», DIÁRIO de Notícias da Madeira, 14 de outubro de 2026. Declarações de Jorge Seguro Sanches.

[Consultar documento](#)

## REQUERIMENTO

### **Fiscalização das discriminações no comércio eletrónico e proteção dos consumidores da Madeira e do Porto Santo**

**Exma. Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**

Basílio Miguel Câmara Castro, Deputado não inscrito, ao abrigo das alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 204.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, requer a V. Ex.ª o envio do presente requerimento ao Governo Regional da Madeira, designadamente à Secretaria Regional da Economia, para prestação das informações e remessa dos documentos abaixo identificados.

#### **Fundamentação**

A Lei n.º 7/2022, de 10 de janeiro, proíbe práticas de bloqueio geográfico e de discriminação nas vendas eletrónicas. O artigo 5.º obriga os comerciantes abrangidos a disponibilizar condições de entrega para todo o território nacional, mas admite condições de entrega distintas, nomeadamente quanto ao custo. Uma diferença de portes não constitui, por si só, prova de infração.

Os artigos 7.º a 9.º atribuem competências de fiscalização e de atuação contraordenacional à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e às autoridades regionais competentes e preveem coimas. O n.º 4 do artigo 9.º determina que, quando a infração resulte da omissão de um dever, a sanção e o pagamento da coima não dispensam o seu cumprimento, se este continuar a ser possível. Importa apurar as decisões adotadas e a correção efetiva das práticas identificadas.

Em comunicado de 14 de agosto de 2026, o Governo Regional informou que a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE), na operação «Madeira Sem Bloqueios», realizada em julho, mobilizou dois inspetores, fiscalizou 120 páginas eletrónicas e identificou sete infrações: seis relativas a condições de acesso aos bens diferenciadas em função da residência e uma relativa ao redirecionamento para uma interface com oferta diferente. Anunciou o seguimento dos processos e a remessa à ASAE nos casos aplicáveis.

Segundo notícia da Agência Lusa publicada no DIÁRIO de Notícias da Madeira em 14 de outubro de 2026, Jorge Seguro Sanches, diretor-geral da Defesa do Consumidor, Comércio e Serviços, destacou o possível efeito dissuasor das coimas, reconheceu dificuldades de competência territorial e defendeu o reforço da informação aos consumidores.

O acompanhamento parlamentar deve permitir conhecer os resultados da fiscalização, a resposta às denúncias e os obstáculos à atuação das entidades competentes. O presente requerimento não antecipa decisões em processos pendentes: procura apurar se a intervenção anunciada se traduz em proteção efetiva dos consumidores da Madeira e do Porto Santo.

## Informações e documentos requeridos

Solicita-se resposta individualizada aos seguintes pontos. Salvo indicação diferente, os dados devem abranger separadamente 2025 e o período de 1 de janeiro de 2026 até à data da resposta, com indicação da data de referência e desagregação entre Madeira e Porto Santo sempre que disponível.

- 1. Seguimento das sete ocorrências.** Qual o estado de cada situação identificada na operação «Madeira Sem Bloqueios»? Remeter mapa com identificador anonimizado, enquadramento legal, entidade responsável, datas de instauração e eventual remessa, fase processual, última diligência e motivo de pendência. Havendo decisão, indicar o seu sentido, eventual coima, montante, impugnação e carácter definitivo, distinguindo valores aplicados e efetivamente cobrados. Juntar as decisões comunicáveis, com expurgo dos elementos legalmente protegidos.
- 2. Correção das práticas.** Em quantas dessas situações foi verificada a cessação da restrição? Indicar a medida adotada pelo operador, a data e o método de verificação, bem como os casos em que a prática persista ou tenha reaparecido. Distinguir correção voluntária, decisão sancionatória e cumprimento do dever previsto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2022, quando aplicável. Que acompanhamento existe após a remessa do processo a outra autoridade?
- 3. Reclamações e resultados para os consumidores.** Quantas reclamações ou denúncias foram recebidas pelos serviços regionais sobre recusas de entrega, cancelamentos, restrições de acesso a produtos ou promoções, custos de envio e limitações de pagamento? Discriminar encaminhamentos, arquivamentos e respetivos fundamentos, resultados comunicados e tempos médios de tratamento. Indicar, quando registadas, entregas concretizadas e restituições de valores, evitando a dupla contagem da mesma ocorrência.
- 4. Balanço global da fiscalização.** Que outras ações foram realizadas neste domínio? Indicar critérios de seleção, páginas verificadas, operadores distintos, infrações detetadas, processos instaurados, decisões e resultados definitivos. Apresentar o número e montante das coimas aplicadas e cobradas e os arquivamentos, com os respetivos fundamentos. Remeter relatórios ou sínteses existentes, distinguindo deteção, instauração, decisão e execução e identificando os casos da operação já incluídos no ponto 1.
- 5. Competência e cooperação entre autoridades.** Que procedimento é seguido quando o operador tem sede no continente, noutro Estado-Membro da União Europeia ou num país terceiro? Identificar o enquadramento nacional ou europeu aplicado a cada tipo de situação, os critérios de competência, as entidades de destino e a forma de acompanhamento das remessas. Quantas ocorrências estão pendentes por dúvidas de competência ou dificuldades de cooperação, há quanto tempo e com que diligências de resolução? Juntar protocolos, orientações ou acordos aplicáveis.
- 6. Custos de envio e informação comercial.** Existem levantamentos das condições aplicadas à Madeira e ao Porto Santo? Remeter resultados e metodologia, comparando produto, peso, volume, modalidade, prazo e destino da entrega, encargos obrigatórios e restrições legais ao transporte. Distinguir portes do vendedor e tarifas do transportador. Esclarecer como é fiscalizada a informação sobre encargos e limitações antes da conclusão da compra e que critérios jurídicos sustentaram eventuais encaminhamentos por suspeita de infração.

- 7. Meios e continuidade da fiscalização.** Que recursos humanos e técnicos foram efetivamente afetos ao comércio eletrónico e que formação específica receberam? Indicar se os dois inspetores mobilizados na operação referida asseguram acompanhamento regular deste domínio, a avaliação existente da adequação dos meios e os recursos previstos para a continuidade das ações e verificação das correções, incluindo a cobertura do Porto Santo.
- 8. Informação e apoio ao consumidor.** Que canais de informação, denúncia e apoio estão disponíveis, incluindo para quem tenha dificuldades de acesso digital? Como é o consumidor informado da entidade responsável, do encaminhamento e do resultado da sua denúncia? Indicar ações de divulgação realizadas ou previstas, respetivo alcance e orientação para resolução de litígios de consumo ou apoio em situações transfronteiriças. Existe um ponto de contacto regional para acompanhar denúncias remetidas a outras entidades?
- 9. Relatórios anuais de execução.** Que contributos foram remetidos pela Região para os relatórios previstos no artigo 10.º da Lei n.º 7/2022, relativamente a 2023, 2024 e 2025? Remeter os contributos, as datas de envio e as ligações para os relatórios publicados, bem como os dados de 2026 já disponíveis, identificados como provisórios quando aplicável. Se não houve solicitação ou envio de contributos, esclarecer essa circunstância e as diligências realizadas.
- 10. Medidas adicionais e avaliação da eficácia.** Que medidas estão previstas para melhorar a proteção dos consumidores, a articulação institucional e a correção das práticas? Indicar responsáveis, calendário, metas e recursos. Existe avaliação da suficiência e do efeito dissuasor do regime sancionatório, designadamente perante práticas repetidas? Remeter estudos, pareceres ou propostas existentes, incluindo iniciativas de alteração legislativa ou de cooperação dirigidas às entidades nacionais ou europeias competentes, com indicação do seu estado.

### **Forma e prazo da resposta**

Solicita-se o envio dos documentos em formato digital e, quando disponíveis, dos mapas estatísticos em formato editável. Os elementos, informações e publicações oficiais abrangidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regimento devem ser fornecidos em prazo não superior a 30 dias, sem prejuízo da resposta às perguntas com a urgência que estas justificam, nos termos do n.º 2 do artigo 204.º.

A informação deve respeitar a proteção de dados pessoais e os deveres legais de reserva, mediante anonimização ou expurgo dos elementos protegidos. Se algum elemento não existir, não estiver desagregado, não estiver na posse dos serviços regionais ou não puder ser facultado, solicita-se a identificação concreta dessa circunstância, da entidade detentora quando conhecida e, em caso de recusa, do respetivo fundamento legal, com fornecimento da restante informação disponível.

Funchal, 14 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito,

**Basílio Miguel Câmara Castro**

**OFÍCIO N.º 07/DNI/2026**

Funchal, 14 de outubro de 2026

**Exma. Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**

**Assunto: Apresentação de Projeto de Resolução sobre prevenção e resposta às dependências**

Exma. Senhora Presidente,

Na qualidade de Deputado não inscrito, remeto a Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de Resolução intitulado «Recomenda o reforço da prevenção, do acesso ao tratamento e do apoio às famílias no âmbito das dependências na Região Autónoma da Madeira», acompanhado da nota justificativa, da exposição de motivos, da parte resolutiva e do anexo de referências documentais e normativas, para admissão e subsequente tramitação parlamentar, nos termos regimentais aplicáveis.

A iniciativa recomenda ao Governo Regional medidas de execução e acompanhamento da estratégia regional 2026-2030, com incidência na prevenção, no acesso ao tratamento, no apoio às famílias, na continuidade dos cuidados e na cobertura da Madeira e do Porto Santo.

Propõe um balanço dos compromissos assumidos desde 2022, com esclarecimento da situação da comunidade terapêutica, do antigo Centro Educativo e das respostas de dia, bem como o acompanhamento do estudo previsto no Orçamento do Estado para 2026. Identifica prazos de prestação de informação e respeita as competências das entidades envolvidas e a autonomia clínica.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado não inscrito,

---

Basílio Miguel Câmara Castro

Anexo: Projeto de Resolução, com nota justificativa, exposição de motivos, parte resolutiva e referências documentais, em PDF e Word.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Recomenda o reforço da prevenção, do acesso ao tratamento e do apoio às famílias no âmbito das dependências na Região Autónoma da Madeira**

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

#### **Síntese do projeto**

Recomenda ao Governo Regional da Madeira o reforço da prevenção, do acesso ao tratamento, do apoio às famílias e da continuidade dos cuidados no âmbito das dependências, com cobertura da Madeira e do Porto Santo. Propõe um balanço documental dos compromissos assumidos desde 2022 e da estratégia regional 2026-2030, o esclarecimento da situação das respostas de dia, da comunidade terapêutica e do antigo Centro Educativo, a programação dos recursos necessários e a prestação regular de informação à Assembleia Legislativa. Prevê articulação com as entidades nacionais, incluindo o acompanhamento do estudo sobre novas substâncias psicoativas previsto no Orçamento do Estado para 2026.

#### **Sumário a publicar no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira**

Recomenda o reforço da prevenção, do acesso ao tratamento e do apoio às famílias no âmbito das dependências na Região Autónoma da Madeira.

#### **Forma do projeto**

Projeto de Resolução.

#### **Avaliação do impacto financeiro resultante da sua execução**

A iniciativa tem natureza recomendatória e não determina, por si só, a realização de despesa pública. A concretização das medidas poderá implicar encargos com recursos humanos, formação, tratamento, apoio familiar, deslocações e sistemas de informação, dependentes do levantamento das necessidades e das soluções adotadas. Os encargos deverão ser quantificados pelos serviços competentes e enquadrados nos instrumentos orçamentais próprios, distinguindo financiamento regional, nacional e eventual financiamento europeu. A informação disponível não permite apresentar nesta fase uma estimativa financeira rigorosa.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **Recomenda o reforço da prevenção, do acesso ao tratamento e do apoio às famílias no âmbito das dependências na Região Autónoma da Madeira**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A prevenção do consumo de drogas e o acesso ao tratamento das dependências constituem responsabilidades públicas que exigem continuidade, coordenação e avaliação. Na Região Autónoma da Madeira, essa resposta deve abranger os residentes de todos os concelhos, incluindo o Porto Santo, apoiar as famílias e permitir que cada pessoa encontre ajuda adequada à sua situação. A presente iniciativa recomenda medidas de execução e acompanhamento que tornem verificáveis os compromissos assumidos nesta área.

O artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito à proteção da saúde e atribui expressamente ao Estado, na alínea f) do n.º 3, a responsabilidade de estabelecer políticas de prevenção e tratamento da toxicodependência. As alíneas a) e b) do mesmo número associam esse dever ao acesso aos cuidados e à cobertura do território por recursos humanos e unidades de saúde. A Base 2 da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, reconhece o direito a cuidados prestados em tempo clinicamente aceitável, segundo a melhor evidência disponível, com respeito pela dignidade, pela confidencialidade e pela decisão livre e esclarecida. [1, 2]

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira atribui à Assembleia funções de fiscalização dos atos do Governo e da administração regional, nos termos da alínea a) do artigo 38.º. O artigo 69.º enquadra as responsabilidades executivas do Governo Regional, incluindo a satisfação das necessidades coletivas e a direção dos serviços regionais. É nesse âmbito que se propõe esta recomendação, preservando as competências nacionais em matéria de justiça, investigação criminal e segurança. [3]

A apreciação da política regional deve distinguir os serviços efetivamente prestados, os compromissos assumidos e as medidas cuja execução permanece por esclarecer. A sequência documental abaixo identifica antecedentes concretos e respetivas datas. Os dados históricos não são apresentados como retrato atualizado da capacidade assistencial, nem os anúncios são contabilizados como serviços já disponíveis.

Há trabalho realizado que deve ser reconhecido. Na audição parlamentar de 18 de novembro de 2024, a diretora do Serviço de Psiquiatria e da Unidade de Tratamento e Reabilitação da Toxicodependência, Ivone Nunes, descreveu acolhimento multidisciplinar, tratamento em ambulatório e internamento para desintoxicação. Indicou seis camas, ocupação de cerca de 88% e permanências entre 14 e 21 dias. Estes números reportam-se à unidade e ao momento da audição; não representam a totalidade das respostas regionais nem demonstram a sua suficiência em 2026. [10]

Na prevenção, a Direção Regional da Saúde informou, em 8 de maio de 2026, que o Projeto Proteger+ contabilizava onze formações junto das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Região, incluindo as ações de 4 a 6 de maio dirigidas às CPCJ de Machico e Santana. Trata-se de execução documentada. A contagem de formações, por si só, não

permite avaliar a cobertura da população, a continuidade das intervenções ou o efeito sobre os consumos. [11]

Também foram divulgados, em fevereiro de 2026, resultados regionais do inquérito de 2024 aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional. O relatório infográfico apresenta, para drogas ilícitas, prevalências de 22,1% ao longo da vida, 17,6% nos últimos doze meses e 10,5% nos últimos trinta dias, inferiores aos valores nacionais apresentados: 25,7%, 20,8% e 11,6%, respetivamente. Estes resultados devem ser reconhecidos, respeitando o universo do estudo: não medem todas as idades, não quantificam isoladamente as novas substâncias psicoativas e não demonstram uma relação causal com um programa específico. [12]

A Região dispõe da Estratégia Regional para a Prevenção e Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 2026-2030, apresentada em novembro de 2025. O documento contempla seis eixos, desde o conhecimento e a prevenção até ao tratamento, à reinserção e à articulação intersetorial. Prevê comunicação de dados e acompanhamento semestrais, a criação de um hospital de dia, maior acesso a comunidades terapêuticas e intervenções familiares. A sua avaliação inclui relatórios semestrais e anuais e uma apreciação final independente. [4]

Os compromissos relativos a novas respostas têm, porém, antecedentes que exigem esclarecimento. Em 19 de outubro de 2022, numa audição na Assembleia Legislativa, o então diretor da UCAD, Nélson Carvalho, afirmou que seria criada uma comunidade terapêutica na Madeira e anunciou a reativação de um centro de dia na unidade de tratamento. O registo institucional comprova que esses compromissos foram publicamente assumidos; não certifica a sua execução posterior. [13]

Em 31 de outubro de 2024, a Assembleia Legislativa aprovou a resolução publicada como Resolução n.º 24/2024/M, de 22 de novembro. Recomendou ao Governo da República a cedência do antigo Centro Educativo de Menores, no Santo da Serra, e ao Governo Regional a adoção das medidas necessárias à instalação de uma comunidade terapêutica nesse local, em parceria com entidades sociais e ligadas ao tratamento. Há, portanto, uma recomendação formal dirigida aos dois níveis de governo, cuja concretização deve ser documentada. [14]

A opção assistencial não reunia concordância técnica uniforme. Na audição de novembro de 2024, Ivone Nunes manifestou reservas quanto a uma comunidade terapêutica local e defendeu respostas de dia e de rua, mais profissionais e melhores condições de trabalho. Esta posição deve integrar a avaliação das alternativas. A escolha do modelo exige fundamentação clínica, social e financeira, sem que a divergência dispense uma decisão e a identificação da resposta a assegurar. [10]

O Orçamento do Estado para 2026 acrescentou determinações relevantes: o artigo 148.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, prevê a reabilitação e a promoção da cedência do antigo Centro Educativo à Região; o artigo 145.º prevê um estudo sobre novas substâncias psicoativas nas regiões autónomas, com financiamento e divulgação dos resultados aos parlamentos nacional e regionais. A aprovação destas normas não equivale à execução das obras, à transferência do imóvel ou à conclusão do estudo. [15]

Em 9 de setembro de 2026, segundo notícia do Diário de Notícias da Madeira, o Presidente do Governo Regional declarou que a decisão sobre o destino do antigo Centro Educativo



DEPUTADO NÃO INSCRITO

seria tomada posteriormente, mantendo a comunidade terapêutica como possibilidade. No dia seguinte, uma notícia da Lusa reportou informação atribuída à Ministra da Justiça segundo a qual o Governo Regional já não pretendia ficar com o imóvel. A indefinição e a divergência destas informações exigem a apresentação das decisões e diligências efetivas de ambos os governos. Não permitem dar por concretizada a instalação naquele local. [16, 17]

Importa, assim, esclarecer separadamente a comunidade terapêutica anunciada em 2022, a reativação do centro de dia então referida, o destino do antigo Centro Educativo e o hospital de dia previsto na estratégia 2026-2030. São respostas e processos distintos. Nas fontes públicas consultadas até 14 de outubro de 2026 não foi possível confirmar a entrada em funcionamento desse hospital de dia nem estabelecer um balanço integral da execução desses compromissos. Esta limitação documental fundamenta o pedido de informação e fiscalização; não constitui prova de inexistência de toda e qualquer diligência administrativa. [4, 13-17]

O debate parlamentar também deve ser acompanhado pelos seus resultados. Em 12 de novembro de 2025 foram discutidas iniciativas relativas a respostas integradas e a novas drogas sintéticas. O registo do debate não demonstra, por si, aprovação ou execução das propostas. No plano nacional, o estudo recomendado pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/2024 tem agora de ser articulado com a determinação do Orçamento do Estado para 2026, apurando entidade responsável, calendário, financiamento e resultados disponibilizados. [5, 6, 15]

O Relatório Europeu sobre Drogas de 2026, da Agência da União Europeia sobre Drogas, indica que, no final de 2025, eram monitorizadas 1 050 novas substâncias psicoativas, das quais 50 tinham sido notificadas pela primeira vez na Europa nesse ano. A diversidade e a rápida transformação deste mercado reforçam a importância da deteção e da comunicação de riscos. Estes dados descrevem o contexto europeu e não permitem quantificar, por si, a prevalência ou a evolução dos consumos na Madeira. [7]

Na prevenção, as normas internacionais da Organização Mundial da Saúde e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime valorizam programas estruturados, adequados à idade, com profissionais preparados e participação das famílias. Identificam limitações nas abordagens escolares assentes sobretudo em palestras ou na mera transmissão de informação, particularmente quando recorrem ao medo. Assim, a avaliação deve considerar a qualidade e os efeitos das intervenções, além do número de ações realizadas. [8]

No tratamento, as normas internacionais das mesmas organizações sustentam respostas eficazes, éticas e baseadas na evidência, adequadas às necessidades das pessoas. [9] Para concretizar esses princípios na Região, propõe-se organizar os percursos de acesso, articular as dependências com a saúde mental e os cuidados de saúde primários, e preparar o acompanhamento após a alta. O apoio às famílias deve incluir orientação e atendimento próprios, sem depender exclusivamente da adesão da pessoa com dependência ao tratamento.

A informação disponível demonstra atividade regional de prevenção e tratamento e identifica compromissos cuja concretização exige esclarecimento. Não permite concluir que nada foi feito, que todas as necessidades estão cobertas ou que todas as medidas anunciadas

foram executadas. A fiscalização deve comparar, medida a medida, decisão, recursos, data prevista, serviço efetivamente prestado e resultados alcançados, incluindo a cobertura da Madeira e do Porto Santo.

A presente iniciativa recomenda, por isso, que o Governo Regional apresente um balanço verificável dos compromissos desde 2022 e da estratégia em vigor, esclareça o futuro das respostas sucessivamente anunciadas e programe os reforços necessários. As medidas incidem especialmente nas drogas ilícitas e nas novas substâncias psicoativas, em articulação com as restantes áreas da estratégia, com respeito pela autonomia clínica, pelos direitos das pessoas e pela proteção de dados.

Assim, o Deputado não inscrito abaixo assinado apresenta o presente Projeto de Resolução, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e das disposições regimentais aplicáveis.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos da alínea a) do artigo 38.º e do n.º 3 do artigo 41.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual:

### **I — RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA QUE:**

1. Apresente à Assembleia Legislativa, no prazo de 90 dias após a publicação da presente resolução, e divulgue um balanço dos compromissos públicos assumidos desde 2022 e da execução da estratégia 2026-2030. Para cada medida, distinga execução concluída, execução em curso, medida por iniciar e medida abandonada ou substituída; identifique decisão, entidade responsável, prazo inicial e revisto, recursos previstos e utilizados, cobertura territorial e documentos comprovativos. Justifique atrasos ou alterações e indique metas anuais e medidas corretivas. O balanço deve identificar expressamente os compromissos enumerados nos números seguintes.
2. Inclua no balanço de 90 dias a situação da reativação do centro de dia anunciada em 2022 e do hospital de dia previsto na estratégia 2026-2030. Para cada resposta, indique se está operacional, data de abertura ou calendário, localização, equipa, capacidade, critérios de acesso e atividade realizada, ou justifique a não execução ou alteração. Conclua, no prazo de 180 dias após a publicação da presente resolução, um levantamento atualizado das necessidades, vagas, profissionais e tempos de espera em ambulatório, internamento e comunidades terapêuticas, incluindo referências para fora da Região, e apresente os reforços necessários com custos e calendário.
3. Apresente, no mesmo prazo de 90 dias, a posição formal do Governo Regional sobre a comunidade terapêutica anunciada em 2022, as diligências relativas à Resolução n.º 24/2024/M e a articulação com o Governo da República quanto ao artigo 148.º da Lei n.º 73-A/2025. Esclareça a situação jurídica do imóvel, as negociações, os estudos, os custos e as decisões tomadas. Fundamente a solução assistencial escolhida, após audição das entidades clínicas e sociais; caso seja afastada a instalação no antigo Centro Educativo, identifique a alternativa, a capacidade, o financiamento e os prazos para responder às necessidades.



DEPUTADO NÃO INSCRITO

4. Defina e divulgue, no prazo de 180 dias após a publicação da presente resolução, um circuito de referência entre cuidados de saúde primários, urgência, saúde mental, serviços especializados e respostas sociais, com identificação do serviço responsável pelo seguimento. Estabeleça objetivos de tempo de resposta por prioridade clínica, fundamentados pelas equipas competentes, e registre o tempo entre o pedido de ajuda, a avaliação e o início do tratamento. Assegure informação aos utentes e resposta imediata às situações de emergência, segundo os protocolos aplicáveis.
5. Integre no planeamento anual dos serviços de saúde e educação programas continuados de prevenção, adequados à idade e ao contexto, nas escolas e na comunidade, com formação dos profissionais, participação parental e avaliação. Defina metas de cobertura e critérios de qualidade, incluindo intervenções para grupos em maior risco e referência precoce de crianças e jovens. Proteja a confidencialidade e evite a estigmatização de alunos, famílias ou estabelecimentos de ensino.
6. Disponibilize, através dos serviços existentes, atendimento psicológico e social, orientação sobre sinais de alerta, gestão de situações de crise e acesso às respostas disponíveis. Permita que os familiares procurem apoio para si, mesmo quando a pessoa com dependência ainda não adira ao tratamento. A partilha de informação clínica e a participação no plano terapêutico devem observar o consentimento e as demais condições legalmente exigidas.
7. Identifique os territórios e grupos com necessidades acrescidas e adapte a intervenção de proximidade, incluindo equipas comunitárias quando justificadas, em articulação com as autarquias e entidades sociais. Integre referência para tratamento, cuidados de saúde mental e medidas de redução de riscos e minimização de danos, com objetivos de cobertura e avaliação. Assegure formação prática aos profissionais para reconhecer situações de intoxicação e acionar os meios de emergência.
8. Promova, antes da alta ou da transição entre serviços, um plano individual de continuidade de cuidados, com contacto de referência, seguimento programado segundo o risco e articulação social. Inclua, quando necessário, acesso a formação, emprego e resposta habitacional adequada, aproveitando os programas existentes. Preveja mecanismos de reaproximação aos serviços em caso de interrupção do acompanhamento, respeitando a vontade e os direitos da pessoa.
9. Inclua no levantamento e na programação de recursos uma avaliação específica das necessidades do Porto Santo e dos concelhos com maiores dificuldades de acesso. Defina a oferta presencial, as deslocações de equipas, a utilização clinicamente adequada da teleconsulta e os apoios de transporte ou alojamento necessários ao tratamento, nos termos dos regimes aplicáveis. Divulgue contactos e percursos de acesso por território.
10. Aperfeiçoe, no âmbito das estruturas existentes, a articulação entre saúde pública, SESARAM, serviços especializados, laboratórios competentes e entidades nacionais para detetar substâncias e padrões de intoxicação emergentes. Defina responsabilidades de validação e comunicação de alertas, com formação dos profissionais e informação pública clara. Garanta que a partilha de dados pessoais dispõe de fundamento legal, se limita ao necessário e protege o sigilo clínico.



DEPUTADO NÃO INSCRITO

11. Solicite ao Governo da República informação sobre a execução do estudo previsto no artigo 145.º da Lei n.º 73-A/2025, na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 15/2024, e comunique à Assembleia Legislativa a resposta recebida. Apure entidade responsável, financiamento, calendário e resultados disponíveis; articule a participação regional e os estudos existentes com o ICAD, evitando duplicações. Mantenha a cooperação com as autoridades competentes na redução da oferta ilícita, respeitando a autonomia e as atribuições das autoridades judiciais e policiais.
12. Integre a concretização das medidas no planeamento e nas propostas orçamentais regionais para 2027 e anos seguintes, com estimativa anual de custos, identificação dos programas e dotações e previsão dos recursos humanos necessários. Distinga financiamento regional, comparticipações nacionais e eventual financiamento europeu, sujeito às respetivas condições de elegibilidade. A execução deve observar as dotações aprovadas, as regras de contratação e a sustentabilidade das respostas, com prioridade ao aproveitamento da capacidade instalada.
13. Remeta à Assembleia Legislativa e publique os relatórios de acompanhamento semestral, até 60 dias após o termo de cada semestre, aproveitando a monitorização da estratégia regional. Inclua execução física e financeira, cobertura da prevenção, tempos de acesso, continuidade do acompanhamento aos três e seis meses, apoio familiar e cobertura territorial, com definições e denominadores comparáveis, bem como os episódios de urgência e internamento associados ao consumo, quando identificáveis. Distinga pessoas de episódios assistenciais e dados confirmados de suspeitas clínicas. Publique apenas informação agregada, prevenindo a identificação indireta em grupos pequenos, e apresente uma avaliação intercalar com participação técnica independente até ao final de 2028, acompanhada das correções propostas.

## II — REMESSA

14. Seja a presente Resolução remetida ao Governo Regional da Madeira, ao Governo da República, ao Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., à Direção Regional da Saúde e ao SESARAM, EPERAM, para conhecimento e no âmbito das respetivas competências.

Funchal, 14 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito,

---

Basílio Miguel Câmara Castro

## ANEXO

### Referências documentais e normativas

Fontes consultadas em 14 de outubro de 2026. A numeração corresponde às remissões da exposição de motivos.

[1] Constituição da República Portuguesa, artigo 64.º, em especial n.º 3, alíneas a), b) e f). Assembleia da República. [Consultar fonte](#)

[2] Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro. Lei de Bases da Saúde, Base 2, n.º 1, alíneas a), b), d) e f). Diário da República. [Consultar fonte](#)

[3] Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto pelas Leis n.os 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho. Artigos 22.º, 38.º, 41.º e 69.º. Diário da República. [Consultar fonte](#)

[4] Direção Regional da Saúde. Estratégia Regional para a Prevenção e Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 2026-2030, novembro de 2025, pp. 7, 12 e 15. Documento disponibilizado na página oficial da estratégia. [Consultar fonte](#)

[5] Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. Registo institucional da Sessão Plenária n.º 44, de 12 de novembro de 2025, sobre iniciativas relativas a consumos e dependências. [Consultar fonte](#)

[6] Resolução da Assembleia da República n.º 15/2024, de 29 de janeiro. Recomendação de estudo multisetorial sobre novas substâncias psicoativas nas Regiões Autónomas. Diário da República. [Consultar fonte](#)

[7] Agência da União Europeia sobre Drogas. European Drug Report 2026, capítulo New psychoactive substances, secção sobre disponibilidade. Dados de monitorização no final de 2025. [Consultar fonte](#)

[8] UNODC e Organização Mundial da Saúde. International Standards on Drug Use Prevention, segunda edição atualizada, 2018. Secções sobre competências parentais e prevenção escolar, pp. 16-18 e 26-27 da paginação impressa. [Consultar fonte](#)

[9] Organização Mundial da Saúde e UNODC. International Standards for the Treatment of Drug Use Disorders, edição revista, 2020. Princípios de organização de serviços e adequação das intervenções. [Consultar fonte](#)

[10] ALRAM. Audição de Ivone Nunes, diretora do Serviço de Psiquiatria e da Unidade de Tratamento e Reabilitação da Toxicodependência, 18 de novembro de 2024. Capacidade então indicada e posições sobre respostas terapêuticas. [Consultar fonte](#)

[11] Direção Regional da Saúde. Projeto Proteger+: ações junto das CPCJ de Machico e Santana e balanço de onze formações, 8 de maio de 2026. [Consultar fonte](#)

[12] Direção Regional da Saúde, com fonte ICAD. Relatório infográfico do Estudo Comportamentos Aditivos aos 18 anos: resultados da RAM 2024. Divulgado em 20 de fevereiro de 2026. [Consultar fonte](#)

[13] ALRAM. Audição de Nelson Carvalho, diretor da UCAD, 19 de outubro de 2022. Anúncios de comunidade terapêutica e reativação de centro de dia. [Consultar fonte](#)



DEPUTADO NÃO INSCRITO

[14] Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 24/2024/M, de 22 de novembro. Cedência do antigo Centro Educativo e instalação de comunidade terapêutica; aprovada em 31 de outubro de 2024. [Consultar fonte](#)

[15] Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro. Orçamento do Estado para 2026: artigos 145.º, sobre estudo de novas substâncias psicoativas nas regiões autónomas, e 148.º, sobre o antigo Centro Educativo da Madeira. [Consultar fonte](#)

[16] Diário de Notícias da Madeira, João Filipe Pestana, 9 de setembro de 2026. «Albuquerque quer reforçar ligações da Madeira aos EUA e aponta a Miami». Parágrafo final sobre a decisão relativa ao antigo Centro Educativo. Fonte jornalística. [Consultar fonte](#)

[17] Agência Lusa, publicada no Diário de Notícias da Madeira, 10 de setembro de 2026. «JPP exige explicações ao Governo Regional sobre desistência do Centro Educativo». Informação atribuída à Ministra da Justiça. Fonte jornalística. [Consultar fonte](#)

# Atualização de 14 a 16 de outubro

Registos confirmados e atualização documental

---

## Rádio nacional · 15 de outubro

Participação de Miguel Castro no Antena Aberta, da Antena 1. Dois excertos preservados: 03:41 e 00:25. O episódio da RTP aborda a privatização da TAP.

## Ambiente e território · 16 de outubro

IV Conferência ECOS Machico: tecnologia, inteligência artificial e gestão do território. Registo das questões levantadas sobre a recuperação florestal e a arborização urbana no Porto Santo; nota original e referência à publicação do DIÁRIO.

## Serviço público de comunicação · 14 de outubro

Acrescentados a nota de imprensa e o documento final corrigido da RTP Madeira, incluindo ofício, nota justificativa e projeto de resolução. A presença do documento neste arquivo não comprova admissão nem aprovação parlamentar.

## Arquivo preservado

Mantêm-se os registos anteriores, os anexos e os documentos de trabalho identificados como tal. As referências de imprensa e audiovisuais são reunidas no final desta edição, com ligações de consulta.

# Antena Aberta · Antena 1

Rádio pública nacional | 15 de outubro de 2026



Fotografia autêntica já utilizada na revista. Origem: registo fornecido pelo gabinete. Não é apresentada como fotografia do dia da emissão.

## Miguel Castro na rádio nacional

O Antena Aberta é um espaço de opinião e debate da Antena 1, conduzido por António Jorge, que convida os ouvintes a pronunciarem-se sobre temas da atualidade.

O episódio de 15 de outubro colocou em debate a venda da TAP e a participação do Estado no capital da companhia. A identificação da participação e os excertos provêm do arquivo fornecido pelo gabinete.

Excerto 1: 03:41

Excerto 2: 00:25

Duração total: 04:06

**Ouvir os excertos na revista**

**Consultar o programa na RTP**

# Tecnologia, árvores e território

IV Conferência ECOS Machico | 16 de outubro de 2026

---

## Ciência e inteligência artificial

Miguel Castro participou na conferência dedicada à tecnologia e à inteligência artificial no território. A nota do gabinete valoriza o contributo dos dados, da informação geográfica e do conhecimento técnico para a proteção do arvoredo.

## Questões sobre o Porto Santo

O deputado levanta a questão dos pinheiros que estão a secar, da avaliação das causas e da existência de um plano de limpeza e recuperação das áreas afetadas. Questiona também a arborização do centro de Vila Baleira após o corte das palmeiras afetadas pelo escaravelho.

## Estado da iniciativa

A nota refere a intenção de preparar uma iniciativa parlamentar. Não se regista um projeto já apresentado ou aprovado. As questões sobre o Porto Santo foram levantadas fora da conferência, conforme a identificação fornecida pela Liliana.

## Fontes e consulta

Nota original do gabinete, de 16 de outubro, reproduzida a seguir. Publicação correspondente no Diário de Notícias da Madeira, registada às 13h52, incluída no índice de imprensa desta edição.

# Valorização da RTP Madeira

Documentação atualizada | 14 de outubro de 2026

---

## Profissionais, meios e serviço público

A iniciativa incide sobre a RTP Madeira, a Antena 1 Madeira e a Antena 3 Madeira: condições de trabalho, formação, avaliação das necessidades técnicas, prioridades de investimento e acompanhamento da execução.

## Documento final corrigido

Reproduz-se a versão mais recente do ficheiro Projeto\_Resolucao\_RTP\_Madeira\_Final.pdf: sete páginas com o Ofício n.º 06/DNI/2026, a nota justificativa e o projeto de resolução. Esta versão substitui, para consulta atual, versões preparatórias anteriores sobre o mesmo tema.

## Comunicação e estado parlamentar

A nota de imprensa original e a publicação do DIÁRIO de 14 de outubro documentam a apresentação pública da proposta. Não se atribui um resultado de votação nem uma data de admissão sem registo comprovativo.

## Consulta dos originais

Os documentos são reproduzidos integralmente nas páginas seguintes e conservados como anexos PDF nas duas versões do portefólio. O dossiê anterior de comércio eletrónico, dependências e ISP mantém o seu estado de arquivo de trabalho.

## **NOTA DE IMPRENSA**

### **MIGUEL CASTRO DEFENDE TECNOLOGIA AO SERVIÇO DA PROTEÇÃO DAS ÁRVORES E DA GESTÃO DO TERRITÓRIO**

Machico, 16 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Miguel Castro, defende a utilização do conhecimento científico e da tecnologia na proteção das árvores e na gestão sustentável do território. Esta posição surge na sequência da sua participação na IV Conferência ECOS Machico, realizada no Fórum Machico e dedicada ao tema «A Tecnologia e a Inteligência Artificial no Território: Desafios e Oportunidades».

A conferência apresentou contributos sobre os benefícios das árvores urbanas e sobre a utilização de informação geográfica, inteligência artificial e novas tecnologias na gestão do território e da floresta. Miguel Castro valoriza o trabalho das equipas técnicas e científicas e a importância de associar os dados recolhidos ao conhecimento do terreno.

Para o parlamentar, a sombra junto às escolas, o conforto dos espaços públicos e o contributo das árvores para a gestão das águas da chuva devem ser considerados nas decisões de conservação e de novas plantações.

Relativamente ao Porto Santo, Miguel Castro levanta a questão dos pinheiros que estão a secar, cujas causas importa esclarecer, e da existência de um plano de recuperação das áreas afetadas. Questiona também se estão previstas intervenções de limpeza e gestão dos materiais vegetais mortos, incluindo a manta morta e as árvores que morreram, antes de uma eventual reflorestação.

O deputado levanta igualmente a questão da arborização do centro de Vila Baleira, face ao impacto paisagístico do corte das palmeiras afetadas pelo escaravelho. Pergunta se está previsto um plano de arborização urbana para essa zona e quais as espécies mais adequadas às especificidades do Porto Santo e às necessidades dos espaços públicos.

A recuperação florestal e a arborização urbana têm necessidades distintas e devem assentar numa avaliação técnica das condições de cada local.

Neste sentido, considera pertinente preparar uma iniciativa parlamentar que reforce a inventariação, monitorização e valorização do arvoredo urbano na Madeira e no Porto Santo, aproveitando os meios existentes e respeitando as competências das entidades envolvidas. O objetivo é aproximar o conhecimento científico das decisões sobre o território, com resultados que os cidadãos possam acompanhar.



## NOTA À IMPRENSA

### **Miguel Castro propõe plano para valorizar a RTP Madeira e os seus profissionais**

Projeto de Resolução defende condições de trabalho, formação e modernização dos meios de televisão e rádio na Madeira e no Porto Santo.

O deputado não inscrito Miguel Castro propõe um plano de valorização da RTP Madeira, da Antena 1 Madeira e da Antena 3 Madeira, centrado nos profissionais e nos meios necessários ao cumprimento da sua missão de serviço público.

O parlamentar reconhece o valor e o empenho das equipas, cujo trabalho é essencial para a informação de proximidade, a divulgação da cultura e a ligação às comunidades. Defende, por isso, condições de trabalho adequadas, equipamentos fiáveis e oportunidades de formação que acompanhem a evolução tecnológica.

*«Valorizar a RTP Madeira é reconhecer o trabalho dos seus profissionais e dar-lhes condições para cumprir a sua missão. Os madeirenses e porto-santenses merecem um serviço público próximo, capaz de acompanhar a sua realidade com rigor e independência.»*

A iniciativa recomenda uma avaliação atualizada das necessidades e a definição de prioridades de investimento, com financiamento e acompanhamento da execução. Preserva a responsabilidade do Estado pelo financiamento do serviço público e recomenda ao Governo Regional que defenda as necessidades da Região, respeitando a autonomia de gestão e a independência editorial da RTP.

Funchal, 14 de outubro de 2026

Miguel Castro

Deputado não inscrito

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

miguelcastrodeputado@gmail.com



DEPUTADO NÃO INSCRITO

**OFÍCIO N.º 06/DNI/2026**

**Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma da Madeira**

Excelência,

Na qualidade de Deputado não inscrito, apresento a Vossa Excelência, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o Projeto de Resolução intitulado «Recomenda um plano de valorização da RTP Madeira enquanto serviço público de televisão e rádio», acompanhado da respetiva nota justificativa, para admissão e subsequente tramitação parlamentar.

As mais cordiais saudações,

Funchal, 14 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito,

**Basílio Miguel Câmara Castro**



DEPUTADO NÃO INSCRITO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**«Recomenda um plano de valorização da RTP Madeira enquanto serviço público de televisão e rádio»**

### NOTA JUSTIFICATIVA

#### **Síntese do projeto:**

Recomenda ao Governo da República, em articulação com a RTP e ouvidas a direção regional e as estruturas representativas dos trabalhadores, um plano de valorização da RTP Madeira, abrangendo televisão e rádio na Madeira e no Porto Santo. Prevê diagnóstico, valorização profissional, modernização dos meios, formação, identificação dos recursos para 2027, programação plurianual e acompanhamento da execução. Ao Governo Regional recomenda a defesa das necessidades da Região e a articulação institucional, preservando a responsabilidade do Estado pelo financiamento do serviço público.

**Sumário a publicar no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira:** «Recomenda um plano de valorização da RTP Madeira enquanto serviço público de televisão e rádio».

**Forma do projeto:** Projeto de Resolução.

**Avaliação do impacto financeiro resultante da sua execução:** A iniciativa tem natureza recomendatória e não constitui, por si só, autorização de despesa nem compromisso financeiro da Região. Os encargos com pessoal, equipamentos, instalações, formação, manutenção e operação deverão ser quantificados no plano, distinguindo investimento e custos recorrentes, recursos já previstos e necessidades adicionais. A execução dependerá das decisões dos órgãos competentes e do enquadramento orçamental e contratual aplicável. Eventuais apoios europeus ficam sujeitos à confirmação da elegibilidade e das condições de financiamento.



DEPUTADO NÃO INSCRITO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **«Recomenda um plano de valorização da RTP Madeira enquanto serviço público de televisão e rádio»**

Os madeirenses e os porto-santenses têm o mesmo direito à informação que os cidadãos de qualquer outra parte do país. A dimensão regional do serviço público de televisão e rádio permite acompanhar a vida das comunidades, dar expressão à cultura e à identidade do arquipélago e assegurar a sua presença no espaço informativo nacional.

A RTP Madeira, a Antena 1 Madeira e a Antena 3 Madeira desempenham esta missão através do trabalho dos seus profissionais. Valorizar esse contributo implica assegurar meios humanos e técnicos adequados, condições de trabalho, atualização de competências e capacidade de acompanhar a evolução tecnológica. A proximidade às populações exige também planeamento da cobertura dos diferentes concelhos e do Porto Santo, acessibilidade dos conteúdos e continuidade das emissões.

A Constituição da República Portuguesa consagra, no artigo 37.º, o direito à informação e, no artigo 38.º, n.os 5 e 6, a garantia do serviço público de rádio e televisão e da sua independência perante os poderes públicos. Estes princípios fundamentam uma intervenção dirigida aos meios necessários ao cumprimento da missão de serviço público, com respeito pela autonomia de gestão e pelas competências editoriais da RTP.

A Resolução da Assembleia da República n.º 110/2019, de 23 de julho, recomendou ao Governo a renovação tecnológica do Centro Regional da RTP Madeira. Existem investimentos posteriores que importa reconhecer: em março de 2023, a RTP Madeira anunciou a emissão em alta definição, após a renovação de sistemas do centro regional. O Relatório de Atividade de 2024 da Provedora do Ouvinte registou igualmente uma intervenção na estação emissora do Porto Santo, com benefícios para a cobertura radiofónica.

Na componente radiofónica, o Relatório de Atividade de 2023 da Provedora do Ouvinte identificou limitações de meios humanos e de fiabilidade dos equipamentos, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelas equipas. O relatório relativo a 2025, publicado em março de 2026, voltou a assinalar a ausência de jornalistas de rádio no Porto Santo. Estes registos, referentes aos períodos que analisam, justificam um diagnóstico atualizado que identifique as intervenções realizadas e as necessidades que subsistem.

O plano deverá conjugar a valorização profissional com a atualização dos equipamentos de estúdio e reportagem, dos sistemas de produção e emissão e dos meios de arquivo e distribuição digital. A avaliação da capacidade de visual radio, entendida como a



DEPUTADO NÃO INSCRITO

disponibilização de imagem associada à emissão radiofónica, deverá atender às necessidades dos serviços, à formação e aos recursos de operação e manutenção.

A valorização dos profissionais deve integrar formação contínua e especializada nas áreas da comunicação e do audiovisual. O plano poderá prever atualização técnica e formação pós-graduada, quando adequadas às funções e aos requisitos de acesso, com objetivos, encargos e condições de participação definidos. Esta componente deverá acompanhar a introdução de novos equipamentos e processos de trabalho.

A equidade territorial exige critérios comparáveis na avaliação dos meios dos serviços da RTP no continente, nos Açores e na Madeira, ajustados à missão de cada serviço e às especificidades geográficas. Essa comparação deverá apoiar decisões fundamentadas sobre necessidades e prioridades de investimento.

O financiamento do serviço público de televisão e rádio é assegurado pelo Estado, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, do artigo 51.º da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, e da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, nas respetivas redações atuais. Ao Governo Regional cabe, no âmbito desta iniciativa, defender as necessidades da Região junto do Governo da República e da RTP e facilitar a articulação com as entidades regionais competentes.

A eventual cooperação financeira regional requer enquadramento próprio. O n.º 3 do artigo 56.º da Lei da Televisão admite acordos específicos para financiar obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, definidas pela Assembleia Legislativa. Tal possibilidade não constitui uma transferência para a Região da responsabilidade de financiar o serviço público e depende das deliberações e autorizações legalmente exigíveis.

No planeamento para 2027 e anos seguintes, importa conhecer os recursos destinados ao Centro Regional da Madeira, os investimentos aprovados ou previstos e as necessidades ainda sem cobertura financeira. Os montantes globais da RTP, sem discriminação regional, não permitem essa avaliação. Propõe-se, por isso, um plano com custos, fontes de financiamento, responsáveis e calendário, acompanhado de informação periódica sobre a sua execução.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual:

- a) Recomendar ao Governo da República que promova, em articulação com a RTP e ouvidas a direção do Centro Regional e as estruturas representativas dos trabalhadores, a apresentação à Assembleia Legislativa, no prazo de 90 dias após a publicação da



DEPUTADO NÃO INSCRITO

presente resolução no Diário da República, de um diagnóstico atualizado e de um Plano de Valorização da RTP Madeira, abrangendo televisão, Antena 1 Madeira e Antena 3 Madeira. O diagnóstico deverá avaliar meios técnicos, instalações, recursos humanos, condições de trabalho e cobertura territorial, com critérios comparáveis aos de outros serviços da RTP, ajustados à respetiva missão e às especificidades geográficas;

- b) Recomendar ao Governo da República que promova a inclusão no plano de medidas com prioridades, responsáveis, custos e calendário, nos seguintes domínios:
- i) Valorização das equipas e adequação dos recursos humanos às necessidades identificadas, incluindo recrutamento ou substituição quando justificados, segurança, ergonomia e organização do trabalho, no respeito pelos direitos dos trabalhadores;
  - ii) Atualização dos equipamentos de estúdio e reportagem e dos sistemas de produção, edição, emissão e arquivo, com manutenção preventiva, apoio técnico e soluções de continuidade das emissões durante as intervenções ou em caso de falha e emergência;
  - iii) Meios para a cobertura regular dos diferentes concelhos e do Porto Santo, incluindo a avaliação de uma solução de presença jornalística nesta ilha e das ligações técnicas necessárias;
  - iv) Desenvolvimento da distribuição digital e da acessibilidade dos conteúdos, incluindo a avaliação da capacidade de visual radio, preservando a identidade dos serviços e o acesso às emissões pelos meios tradicionais;
  - v) Formação contínua e especializada dos profissionais nas áreas da comunicação e do audiovisual, articulada com a introdução de novas tecnologias, podendo incluir formação pós-graduada adequada às funções e aos requisitos de acesso, com definição dos objetivos, encargos e condições de participação e no respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- c) Recomendar ao Governo da República que assegure, no âmbito das responsabilidades do Estado e em articulação com a RTP, o enquadramento financeiro do plano, contemplando:
- i) Informação, no prazo da alínea a), sobre os recursos destinados ao Centro Regional da Madeira em 2027, no quadro do Orçamento do Estado e dos instrumentos de financiamento e de gestão da RTP aplicáveis, distinguindo funcionamento e investimento, televisão e rádio, montantes aprovados e previsões ainda sujeitas a decisão;



DEPUTADO NÃO INSCRITO

- ii) Identificação dos investimentos concluídos, em execução e programados, com custos, fontes de financiamento e calendários, explicitando os critérios de imputação das despesas partilhadas;
  - iii) Quantificação das necessidades sem cobertura financeira e programação plurianual dos recursos necessários à execução do plano, incluindo os custos de manutenção, formação e operação;
  - iv) Avaliação complementar de fundos europeus, condicionada à confirmação da elegibilidade, das contrapartidas e dos prazos de execução, prevenindo o duplo financiamento e prevendo alternativas para as intervenções prioritárias sem apoio europeu confirmado;
- d) Recomendar ao Governo da República que promova a concretização das intervenções prioritárias nos 12 meses seguintes à aprovação do plano pelos órgãos competentes da RTP, com calendário para as restantes medidas e identificação das decisões e procedimentos necessários à sua execução;
- e) Recomendar ao Governo da República que remeta à Assembleia Legislativa, no prazo da alínea a), informação sobre as medidas adotadas na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 110/2019, distinguindo televisão e rádio, e promova o envio de relatórios semestrais de execução do plano, com medidas realizadas, despesa prevista e executada, desvios de calendário e respetivas medidas corretivas;
- f) Recomendar ao Governo Regional da Madeira que diligencie junto do Governo da República e da RTP pela concretização do plano, transmitindo as necessidades da Madeira e do Porto Santo e facilitando, no âmbito das suas competências, a articulação com as entidades regionais competentes. Deverá remeter à Assembleia Legislativa, no prazo da alínea a), informação sobre as diligências realizadas e os resultados obtidos, atualizando-a semestralmente;
- g) Recomendar ao Governo Regional da Madeira que, caso proponha uma participação financeira regional em obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, apresente uma proposta autónoma e fundamentada, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei da Televisão, identificando objeto, encargos, fontes de financiamento, duração e responsabilidades de cada entidade. A proposta deverá respeitar a competência da Assembleia Legislativa para definir essas obrigações e as autorizações orçamentais legalmente exigíveis, sem substituir as responsabilidades de financiamento do Estado;



DEPUTADO NÃO INSCRITO

- h) Salvar, na concretização das recomendações, a autonomia de gestão e a independência editorial da RTP. O acompanhamento parlamentar incide sobre os meios, o financiamento e a execução do plano, preservando as competências das direções editoriais e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- i) Remeter a presente resolução ao Governo da República, ao Governo Regional da Madeira e à Rádio e Televisão de Portugal, S. A., bem como à Assembleia da República, para conhecimento e eventual apreciação pelas comissões parlamentares competentes.

As mais cordiais saudações,

Funchal, 14 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito,

**Basílio Miguel Câmara Castro**

# Índice de imprensa

Publicações originais e sínteses editoriais | 29 setembro a 16 outubro

---

**2026-10-16 • Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro destaca importância da tecnologia na preservação das árvores e gestão territorial**

Miguel Castro defende o uso da ciência e da tecnologia na proteção do arvoredo e questiona a recuperação florestal e a arborização urbana no Porto Santo.

**[Ler a publicação original](#)**

**2026-10-14 • Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro exige salvaguarda das ligações às Regiões Autónomas na privatização da TAP**

Miguel Castro defende garantias para as ligações da TAP às Regiões Autónomas e à diáspora portuguesa no processo de privatização da companhia.

**[Ler a publicação original](#)**

**2026-10-14 • Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro propõe plano para valorizar a RTP Madeira e os seus profissionais**

Propõe melhores condições para as equipas da RTP Madeira, Antena 1 Madeira e Antena 3 Madeira, com equipamentos fiáveis e formação.

**[Ler a publicação original](#)**

**2026-10-14 • Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro acusa Albuquerque de falta de coragem política para baixar combustíveis**

Defende medidas para reduzir o peso dos combustíveis nas despesas das famílias e empresas, com efeitos concretos e verificáveis.

**[Ler a publicação original](#)**

# Índice de imprensa

Publicações originais e sínteses editoriais | 29 setembro a 16 outubro

---

2026-10-14 • Diário de Notícias da Madeira

## «Este voto, infelizmente, não é um voto de saudação», diz Gonçalo Maia Camelo

Na mesma notícia, Miguel Castro defende que o reconhecimento dos professores se traduza em melhores condições de trabalho e valorização da carreira.

[Ler a publicação original](#)

2026-10-14 • Diário de Notícias da Madeira

## «Onde está a garantia para o novo hospital?»

Miguel Castro questiona as garantias de financiamento do novo hospital na proposta de Orçamento do Estado para 2027.

[Ler a publicação original](#)

2026-10-13 • Diário de Notícias da Madeira

## Bruno Melim aborda questão do ferry com intervenção centrada em Élvio Sousa a quem chama de «aldrabão»

A notícia também regista a intervenção de Miguel Castro, que defendeu o direito da Madeira a uma ligação ferry e questionou se novos estudos adiariam a operação.

[Ler a publicação original](#)

2026-10-13 • Diário de Notícias da Madeira

## Unanimidade na justiça de distinguir protecção civil não evita críticas

Miguel Castro questiona os critérios para atribuir distinções na área da protecção civil e defende rigor na elaboração do regime.

[Ler a publicação original](#)

# Índice de imprensa

Publicações originais e sínteses editoriais | 29 setembro a 16 outubro

---

**2026-10-13 • Diário de Notícias da Madeira**

## **PSD propõe criação de medalhas de mérito e emergência e protecção civil na Madeira**

No debate da iniciativa do PSD, Miguel Castro questiona a dependência da decisão do Governo Regional e os elementos necessários para justificar uma condecoração.

**Ler a publicação original**

**2026-10-13 • Diário de Notícias da Madeira**

## **Assembleia analisa voto de solidariedade com a população do Porto Santo pela interrupção da ligação ferry**

Miguel Castro defende o dever de solidariedade com os porto-santenses e assinala os constrangimentos provocados pela interrupção da ligação marítima.

**Ler a publicação original**

**2026-10-12 • Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro propõe voto de congratulação pelos 78 anos da Escola de Enfermagem de São José de Cluny**

Reconhecimento do contributo da escola para a formação em Enfermagem e do trabalho destes profissionais ao serviço da população madeirense.

**Ler a publicação original**

**2026-10-03 • Diário de Notícias da Madeira**

## **O bom, o mau e o convertido**

Crónica de opinião que comenta criticamente a saída de Miguel Castro do Chega e a sua intervenção como deputado não inscrito sobre o suplemento para as forças de segurança.

**Ler a publicação original**

# Índice de imprensa

Publicações originais e sínteses editoriais | 29 setembro a 16 outubro

---

2026-10-01 • Diário de Notícias da Madeira

## Miguel Castro propõe voto de congratulação a Cristiano Ronaldo

Apresenta uma proposta de reconhecimento do percurso desportivo de Cristiano Ronaldo e da sua ligação à Madeira.

[Ler a publicação original](#)

2026-10-01 • Diário de Notícias da Madeira

## PSD/CDS-PP rejeita diploma do PS para reativar a Linha SRS24 na Madeira

A notícia regista o voto favorável de Miguel Castro à reativação da Linha SRS24 e o voto contra o alargamento da triagem de Manchester nos centros de saúde.

[Ler a publicação original](#)

2026-09-30 • Diário de Notícias da Madeira

## Foi José Pedro Pereira o último deputado a passar a independente antes de Miguel Castro?

O DIÁRIO verifica os antecedentes parlamentares da passagem de Miguel Castro à condição de deputado não inscrito.

[Ler a publicação original](#)

2026-09-30 • Diário de Notícias da Madeira

## Miguel Castro propõe plano de recuperação do serviço postal

Uma proposta para melhorar a regularidade das entregas na Madeira e no Porto Santo, com especial atenção aos vales de pensão.

[Ler a publicação original](#)

# Índice de imprensa

Publicações originais e sínteses editoriais | 29 setembro a 16 outubro

---

**2026-09-30** • **Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro considera proposta do CH «um fogacho»**

O debate sobre um suplemento para as forças de segurança na Região mereceu críticas do deputado à formulação da proposta.

**Ler a publicação original**

**2026-09-29** • **Diário de Notícias da Madeira**

## **Miguel Castro faz primeira intervenção «livre da partidarite»**

A primeira intervenção como deputado não inscrito ocorreu no debate de um voto de protesto sobre os preços dos combustíveis na Região.

**Ler a publicação original**

# Índice audiovisual

Registos oficiais, rádio e televisão

---

## **2026-10-15 · Miguel Castro no Antena Aberta · Antena 1 · Excerto 1**

Antena 1 · RTP · 03:41

**[Abrir registo](#)**

## **2026-10-15 · Miguel Castro no Antena Aberta · Antena 1 · Excerto 2**

Antena 1 · RTP · 00:25

**[Abrir registo](#)**

## **2026-10-14 · Antes da ordem do dia · 14 de outubro de 2026**

ALRAM · 02:05

**[Abrir registo](#)**

## **2026-10-14 · Combustíveis e ISP · segunda intervenção**

ALRAM · Início 03:09:42

**[Abrir registo](#)**

## **2026-10-14 · Combustíveis e ISP · primeira intervenção**

ALRAM · Início 02:10:36

**[Abrir registo](#)**

## **2026-10-14 · Valorização dos professores**

ALRAM · Início 01:08:02

**[Abrir registo](#)**

# Índice audiovisual

Registos oficiais, rádio e televisão

---

## **2026-10-13 · Ligação ferry entre a Madeira e o continente**

ALRAM · Início 02:34:18

**Abrir registo**

## **2026-10-13 · Medalha de Mérito de Emergência e Proteção Civil**

ALRAM · Início 01:37:46

**Abrir registo**

## **2026-10-13 · Lobo Marinho e solidariedade com o Porto Santo**

ALRAM · Início 00:38:34

**Abrir registo**

## **2026-10-13 · Parlamento · episódio completo de 13 de outubro**

RTP Madeira · 49 min

**Abrir registo**

## **2026-10-01 · Triagem de Manchester nos centros de saúde**

ALRAM · Início 02:32:28

**Abrir registo**

## **2026-10-01 · Reativação da Linha SRS24**

ALRAM · Início 00:47:53

**Abrir registo**

# Índice audiovisual

Registos oficiais, rádio e televisão

---

## **2026-09-30 · Atividade piscatória no Porto de Recreio da Calheta**

ALRAM · Início 02:26:05

**[Abrir registo](#)**

## **2026-09-30 · Forças de segurança · segunda intervenção**

ALRAM · Início 01:24:43

**[Abrir registo](#)**

## **2026-09-30 · Forças de segurança · primeira intervenção**

ALRAM · Início 01:10:50

**[Abrir registo](#)**

## **2026-09-29 · Protocolo de colaboração com a PSP**

ALRAM · Início 02:16:18

**[Abrir registo](#)**

## **2026-09-29 · Teletrabalho e crise energética**

ALRAM · Início 01:58:56

**[Abrir registo](#)**

## **2026-09-29 · Combustíveis e poder de compra**

ALRAM · Início 00:56:56

**[Abrir registo](#)**

# Segurança marítima e opinião

16 de outubro de 2026 | Atualização documental

---

## Notícia do DIÁRIO · 17h00

### Miguel Castro quer mais meios para controlar águas da Madeira

Miguel Castro anuncia uma iniciativa para reforçar a vigilância marítima, aérea e por satélite no arquipélago.

A notícia refere uma proposta que o deputado pretende apresentar. Não confirma entrada, admissão ou aprovação parlamentar. As referências a embarcações e possíveis ilícitos são apresentadas como preocupações e suspeitas que justificam fiscalização.

Marco Livramento · DIÁRIO de Notícias da Madeira · 16/10/2026

**Ler a publicação original**

## Originais autorizados

Páginas 94-95: nota de imprensa original sobre vigilância marítima, aérea e por satélite. Página 96: crónica de opinião já publicada na revista. Os ficheiros originais estão anexados às duas versões do portfólio.

A crónica está identificada como opinião e não como prova das suspeitas relatadas. Consultar a crónica na revista.



DEPUTADO NÃO INSCRITO

## NOTA DE IMPRENSA

### **MIGUEL CASTRO ALERTA PARA AMEAÇAS À SEGURANÇA DAS ÁGUAS DA MADEIRA E EXIGE REFORÇO DA VIGILÂNCIA MARÍTIMA, AÉREA E POR SATÉLITE**

Funchal, 16 de outubro de 2026

O Deputado não inscrito à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Miguel Castro, manifesta profunda preocupação perante as recentes notícias divulgadas pela comunicação social relativas à presença de embarcações associadas à denominada «frota fantasma russa» nas águas próximas do arquipélago da Madeira.

Num contexto geopolítico internacional marcado por uma crescente instabilidade, particularmente em consequência da guerra na Ucrânia e das tensões entre a Rússia e os países europeus, o parlamentar considera que a presença destas embarcações nas proximidades das águas territoriais madeirenses constitui um motivo de preocupação que exige especial atenção das autoridades nacionais.

Miguel Castro alerta igualmente para a presença recorrente de lanchas rápidas alegadamente associadas a operações de narcotráfico, recordando os relatos sobre o aparecimento de jerricãs de combustível vazios nas Ilhas Desertas e na costa oeste do Porto Santo, indícios que reforçam as preocupações quanto à possível circulação destas embarcações muito próximo da costa.

Para o Deputado, estas situações evidenciam a necessidade de reforçar a capacidade de vigilância, fiscalização e controlo dos espaços marítimos sob jurisdição nacional na Região Autónoma da Madeira, não apenas no combate ao tráfico internacional de estupefacientes, mas também na prevenção de ameaças à segurança marítima, à soberania nacional e à proteção dos interesses estratégicos portugueses.

Neste sentido, Miguel Castro anuncia que irá apresentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira um Projeto de Resolução que recomenda ao Governo da República o reforço dos meios de fiscalização e vigilância marítima no arquipélago, nomeadamente através do aumento da capacidade operacional dos meios navais e aéreos e do recurso a tecnologias espaciais avançadas, com especial incidência na vigilância por satélite.

O parlamentar defende uma maior articulação entre a Marinha Portuguesa, a Autoridade Marítima Nacional, a Força Aérea Portuguesa e as restantes entidades com competências na fiscalização e segurança marítima, garantindo uma capacidade de deteção, acompanhamento e resposta mais eficaz perante movimentações suspeitas.



DEPUTADO NÃO INSCRITO

Miguel Castro sublinha ainda que a posição geoestratégica da Madeira tem de ser devidamente valorizada no contexto da segurança e defesa nacional e europeia, recordando que o arquipélago ocupa uma localização privilegiada no Atlântico, na triangulação entre a Europa, África e América.

Esta posição geográfica confere à Região uma importância estratégica que ultrapassa largamente a sua dimensão territorial, tornando indispensável uma política nacional de segurança marítima que reconheça as especificidades e a relevância do arquipélago.

**«A Madeira não pode ser encarada apenas como uma região periférica. Estamos numa posição estratégica no Atlântico, entre três continentes, e essa localização exige responsabilidade, investimento e meios adequados de vigilância e defesa. A segurança das nossas águas é também uma questão de soberania nacional», afirma Miguel Castro.**

O Deputado conclui defendendo que Portugal deve assumir plenamente a importância geoestratégica da Madeira, assegurando que a Região dispõe da proteção, dos meios e da atenção institucional compatíveis com a sua relevância para a segurança do território nacional e do espaço atlântico europeu.

**Miguel Castro**

Deputado Não Inscrito

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

# Estão a invadir o nosso "quintal"...

O mar, visto de terra, parece quase sempre tranquilo. Olhamos para ele, vemos um barco ao longe e seguimos com a nossa vida. Temos trabalho, contas para pagar, filhos para ir buscar. Ninguém passa o dia a pensar em quem anda à volta das nossas ilhas.

Mas há notícias que nos fazem parar.

Quando leio sobre embarcações ligadas à chamada «frota fantasma russa» perto da Madeira, quero perceber o que se passa. Quando surgem relatos de lanchas suspeitas e de jericãs de combustível nas Desertas e na costa do Porto Santo, fico preocupado. Acho que qualquer pessoa fica.

É fácil ouvir estas coisas e pensar que são assuntos distantes, de guerras, de tráfico ou de problemas entre países. Até aparecerem à nossa porta. Aí, a conversa muda.

Vivemos rodeados de mar. É por aqui que chega muito daquilo de que precisamos. Há pessoas que saem para pescar, outras que trabalham no transporte de passageiros, no turismo ou nas mercadorias. A segurança destas águas faz parte da nossa vida, mesmo quando não pensamos nela.

Por isso, custa-me aceitar a ideia de que basta sermos um lugar tranquilo para estarmos protegidos. A tranquilidade precisa de ser cuidada. E prefiro que esse cuidado exista todos os dias, antes de termos um problema sério.

Também não vou tirar conclusões sobre cada barco que passa. Os relatos precisam de ser investigados e as suspeitas esclarecidas. Mas espero que alguém esteja atento e tenha condições para agir. Parece-me uma exigência bastante normal de quem cá vive.

Fala-se tanto de tecnologia, de satélites, de equipamentos capazes de observar quase tudo. Gostava de saber que essa capacidade está a ser bem usada aqui. E que, quando é preciso sair para o mar, há embarcações, pessoas e condições para o fazer.

A Madeira e o Porto Santo ficam longe de Lisboa. Essa distância sente-se em muitas coisas. Na proteção de quem cá vive, devia ser uma razão para haver mais atenção.

Eu gosto de olhar para o mar e sentir sossego. Quero continuar a fazê-lo. Mas esse sossego vale muito mais quando sabemos que há quem esteja a olhar pelo que acontece para lá da costa.

*“A tranquilidade precisa de ser cuidada.”*



# Miguel Castro na Antena 1 Madeira

Diário Regional | 17 de outubro de 2026 · 10h00 | Registo audiovisual

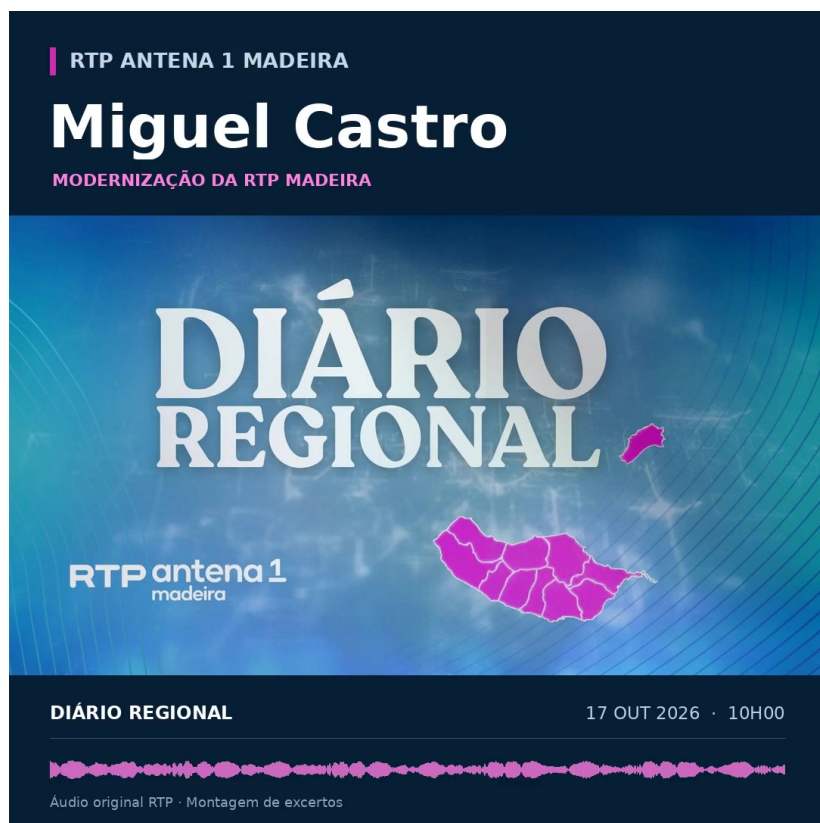


Imagem: fotograma do vídeo recebido, com grafismo RTP Antena 1 Madeira. Não é uma fotografia do deputado.

## Modernização da RTP Madeira

Montagem com a abertura do noticiário e o excerto dedicado a Miguel Castro. O ficheiro foi fornecido pela utilizadora e identifica o tema como modernização da RTP Madeira.

Duração: 1 minuto e 21 segundos

Formato: MP4 · 1080 × 1080

Original recebido: 1000066578.mp4

## Ver e ouvir a reportagem ↗

Na revista: reprodução do vídeo e acesso ao ficheiro.

Na versão completa do portfólio: vídeo original anexado.

Origem e data: identificadas na imagem e nos metadados do ficheiro recebido. Estes indicam Diário Regional, 17/10/2026, 10h00, e o excerto original entre 12:08,780 e 13:16,080. A emissão não foi verificada de forma independente nesta atualização.